



**Coren**<sup>MA</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

Criado pela Lei nº 5.905/73

PROTOCOLO



## **PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024**

Em 05/09/2024, o Gabinete da Presidência solicitou através do Despacho nº 1723/2024-GAB PRESIDÊNCIA a abertura do PAD (ADMINISTRATIVO) referente: **PRESTAÇÃO DE CONTAS SEMANA DA ENFERMAGEM 2024-COREN/MA**, com envio à *Contabilidade*, para as devidas providências quanto ao andamento do processo.

**VOLUME: I**

São Luís – MA, 06 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
*Marinete Mendes Ferreira*  
Setor de Protocolo  
COREN-MA

EM BRANCO



**DESPACHO Nº 1723/2024 – GAB PRESIDÊNCIA**

**AO SETOR DE PROTOCOLO**

**Assunto: ABERTURA DE PAD (ADMINISTRATIVO) PRESTAÇÃO DE CONTAS SEMANA DA ENFERMAGEM 2024- COREN/MA**

Ref: Memorando nº 0407/2024 – Contabilidade

Solicito abertura e autuação de PAD, com posterior envio à **Contabilidade**, para providências.

São Luís, 05 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

**Dr. TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**  
PRESIDENTE INTERINA  
COREN-MA Nº 336.138-ENF

COREN-SETOR DE PROTOCOLO  
RECEBIDO  
Protocolo nº 1045  
São Luís, 06/09/2024, às 10:29 - CC  
7722-804/2024  
Servidor(a)

EM BRANCO





**MEMORANDO Nº 407/2024/Contabilidade  
AO GABINETE COREN-MA**

< Ref.: ABERTURA DE PAD: PRESTAÇÃO DE CONTAS SEMANA DA ENFERMAGEM 2024 >

Em virtude do **ACORDO FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO Nº 10/2024** entre este Regional e o CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, solicito abertura de PAD para composição da sua Prestação de Contas.

<< PRESTAÇÃO DE CONTAS SEMANA DA ENFERMAGEM 2024 COREN/MA >>

São Luís - MA, 05 de setembro de 2024

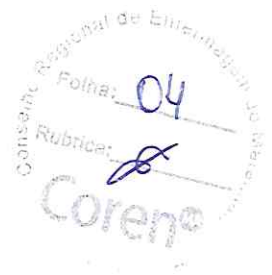
Atenciosamente

*Elaine Viegas de S. França*  
Contabilidade  
CRC-MA 017856/0-4

**Elaine Viegas de Souza França**  
**CONTABILIDADE COREN-MA**

Conselho Regional de Enfermagem-MA
<b>GABINETE</b>
Recebido em: <u>05/09/24</u>
Às <u>12:30</u> hs
Assinatura: 





**MEMORANDO Nº 112/2024 – CONTROLADORIA**

São Luís (MA), 27 de setembro de 2024.

**DA: CONTROLADORIA**

**Para: Executiva**

**Cópia: Financeiro**

**Assunto: Resposta aos itens do Anexo - Prazos e Responsabilidades**

Prezados,

Solicitamos que a Executiva e o Financeiro respondam aos itens detalhados abaixo, conforme responsabilidades atribuídas, até o dia 30 de setembro.

**Itens de responsabilidade da Executiva:**

- Item 1
- Item 2
- Item 3
- Item 13

**Itens de responsabilidade do Financeiro:**

- Item 4
- Item 7
- Item 9 – Após o recebimento do relatório final.

Pedimos a gentileza de observarem os prazos indicados para garantir o cumprimento adequado das demandas e evitar atrasos nos processos subsequentes.

Atenciosamente,

*Jacqueline Moucherek*  
**Jaqueline Moucherek**  
Ass. Executiva/Ouvidora  
COREN-MA

*27/09/24, 10h06*

*[Assinatura]*  
**Leonardo Almeida Estrela**  
Controlador  
Coren/MA

*Recebi e  
27/09/24  
Eodora*



## ANEXO

### Checklist de Prestação de Contas Final:

1. **Plano de Trabalho (PROJETO)**
  - Anexar o Plano de Trabalho aprovado.
2. **Cópia do Termo de Contribuição ou do Termo Simplificado de Contribuição**
  - Incluir a cópia do Termo, com a indicação da data de publicação.
3. **Relatório de Execução Físico-Financeira (Anexo I)**
  - Anexar o Relatório de Execução Físico-Financeira. No caso, solicitar à empresa contratada.
4. **Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa (Anexo II)**
  - Apresentar o Demonstrativo que evidencia:
    - Recursos recebidos em transferência.
    - Contrapartida.
    - Rendimentos auferidos na aplicação financeira, se aplicável.
    - Saldos.
5. **Relação de Pagamentos (Anexo III)**
  - Incluir a Relação dos Pagamentos efetuados.
6. **Relação dos Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos (Anexo IV)**
  - Apresentar a relação dos bens adquiridos ou produzidos com os recursos.
7. **Extrato da Conta Bancária Específica (Anexo V)**
  - Incluir o extrato bancário desde o recebimento da primeira parcela até o último pagamento.
  - Conciliação bancária, se aplicável.
8. **Cópia do Termo de Aceitação Definitiva de Obra ou Serviço**
  - Anexar a cópia do termo de aceitação definitiva, caso o objeto inclua obras ou serviços de engenharia.

**9. Comprovante de Recolhimento do Saldo de Recursos**

- Incluir comprovante de recolhimento de saldo para a conta indicada pelo repassador, se houver saldo.

**10. Cópia dos Despachos Adjudicatório e Homologatório de Licitações**

- Anexar cópias dos despachos adjudicatório e homologatório das licitações.
- Justificativa para dispensa ou inexigibilidade, com embasamento legal, se aplicável.

**11. Cópias dos Comprovantes de Pagamentos (Notas Fiscais ou Comprovantes Equivalentes)**

- Anexar cópias de todos os comprovantes de pagamento realizados com os recursos.

**12. Relatório da Controladoria (Anexos VI a IX)**

- Incluir o Relatório da Controladoria sobre a prestação de contas.

**13. Relatório do Gestor do Termo de Acompanhamento**

- Apresentar o Relatório do Gestor sobre a execução do objeto do termo.

Esse checklist ajuda a organizar e verificar os documentos necessários para a prestação de contas, assegurando conformidade com os requisitos estabelecidos.





**MEMORANDO Nº 113/2024 – CONTROLADORIA**

São Luís (MA), 30 de setembro de 2024.

**DA: CONTROLADORIA**  
**Para: Financeiro**

**Assunto: Resposta aos itens do Anexo - Prazos e Responsabilidades**

Prezada,

Em cumprimento ao acordo formal celebrado entre o COFEN e o COREN-MA, informamos que procederemos à devolução dos valores referentes ao montante de **R\$ 129.718,70 (cento e vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos)**, de acordo com as proporções estabelecidas no referido acordo e extrato de aplicação Conta Banco do Brasil: Agência: 3846-6 Conta Investimento: 9626-1, conforme discriminado a seguir:

- **COREN-MA:** R\$ 257.603,31 (56,29% do valor total do acordo)
- **COFEN:** R\$ 200.000,00 (43,71% do valor total do acordo)

O valor total acordado foi de **R\$ 457.603,31**, e a devolução será realizada nas seguintes proporções:

- **COFEN:** Devolução de **R\$ 56.700,04**, correspondente a 43,71% do valor total a ser devolvido.
- **COREN-MA:** Devolução de **R\$ 73.018,66**, correspondente a 56,29% do valor total a ser devolvido.

Atenciosamente,

  
**Leonardo Almeida Estrela**  
Controlador  
Coren/MA









**Coren<sup>MA</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

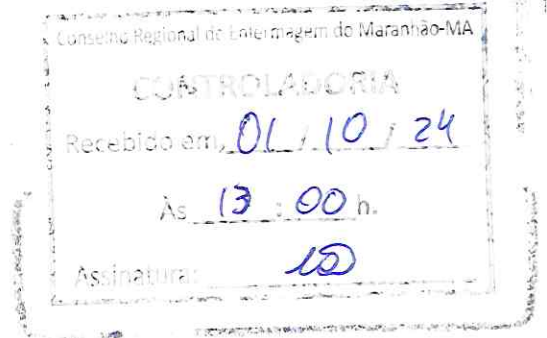


**MEMORANDO COREN - MA - SETOR FINANCEIRO Nº 37/2024**

São Luís, 01 de outubro de 2024.

**DE: COORD. ADMINISTRATIVO FINANCEIRA  
PARA: CONTROLADORIA**

**Assunto: MEMORANDO 112/2024-CONTROLADORIA**



Considerando o memorando acima citado, encaminho os relatórios solicitados referente a semana da enfermagem 2024, conforme abaixo discriminado:

- ❖ **Item 4-** Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa (Anexo II) do manual de convênios Cofen, preenchido com as devidas informações.
- ❖ **Item 7-** Extrato da conta bancária Específica (Anexo V), do manual de convênios Cofen, preenchido com as devidas informações e seus anexos (extratos bancários e conciliação)
- ❖ **Item 9-** Comprovantes de recolhimento do saldo recursal

Atenciosamente,



**Teodora Cunha Silva Alves**  
Coord. Adm. Financeiro

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**



## Plano de Trabalho (PROJETO)



## Relatório Semana da Enfermagem 2024

A Semana da Enfermagem 2024 do Coren-MA é um evento de caráter científico, político e social, além de promover a atualização da enfermagem. Na perspectiva de preservar a história da profissão, articular estratégias de ação, gerar conhecimento, dar visibilidade e reconhecimento da enfermagem. Seguem abaixo as informações sobre o Plano de Trabalho, Termo de Contribuição, Relatório de Execução Física Financeira e Relatório do Gestor do Termo.

- FORMULÁRIO 6: PLANO DE ATIVIDADES**

PLANO DE ATIVIDADES		
<b>Tipo de Atividade</b> Elaboração do Projeto da Semana de Enfermagem	<b>Forma de Execução</b> Reuniões da Comissão Organizadora.	<b>Tempo de Execução do projeto</b> Início:02/01/2024 Fim: 02/02/2024 Tempo de Execução: 28 dias
<b>Tipo de Atividade</b> Encaminhar para o COFEN para deliberação.	<b>Forma de Execução</b> Apreciação e deliberação pelo Plenário do COFEN.	<b>Tempo de Execução do Projeto</b> Início: 02/02/2024 Fim: 29/02/2024 Tempo de Execução: 27 dias
<b>Tipo de Atividade</b> Licitações e Contratações.	<b>Forma de Execução</b> Contato com empresas terceirizadas e palestrantes para a contratação para o evento.	<b>Tempo de Execução do Projeto</b> Início:01/03/2024 Fim: 31/03/2024 Tempo de Execução: 31 dias
<b>Tipo de Atividade</b> Divulgação do Evento	<b>Forma de Execução</b> Campanha de Publicidade.	<b>Tempo de Execução do Projeto</b> Início:01/04/2024 Fim: 28/05/2024 Tempo de Execução: 58 dias
<b>Município</b> Coroatá	<b>Estimativa de Público</b> 120 pessoas	<b>Tempo de Execução do Projeto</b> Início:06/05/2024 Fim: 06/05/2024 Tempo de Execução: 1 dia
<b>Município</b> Bacabal	<b>Estimativa de Público</b> 120 pessoas	<b>Tempo de Execução do Projeto</b> Início:07/05/2024 Fim: 07/05/2024 Tempo de Execução: 1 dia
<b>Município</b> Santa Inês	<b>Estimativa de Público</b> 120 pessoas	<b>Tempo de Execução do Projeto</b> Início:08/05/2024



		<b>Fim: 08/05/2024</b> <b>Tempo de Execução: 1 dia</b>
<b>Município</b> Caxias	<b>Estimativa de Público</b> 120 pessoas	<b>Tempo de Execução do Projeto</b> <b>Início: 10/05/2024</b> <b>Fim: 10/05/2024</b> <b>Tempo de Execução: 1 dia</b>
Imperatriz	<b>Estimativa de Público</b> 120 pessoas	<b>Tempo de Execução do Projeto</b> <b>Início: 14/05/2024</b> <b>Fim: 14/05/2024</b> <b>Tempo de Execução: 1 dia</b>
Balsas	120 pessoas	<b>Tempo de Execução do Projeto</b> <b>Início: 16/05/2024</b> <b>Fim: 16/05/2024</b> <b>Tempo de Execução: 1 dia</b>
Pinheiro	120 pessoas	<b>Tempo de Execução do Projeto</b> <b>Início: 21/05/2024</b> <b>Fim: 21/05/2024</b> <b>Tempo de Execução: 1 dia</b>
São Luís	200 pessoas	<b>Tempo de Execução do Projeto</b> <b>Início: 23/05/2024</b> <b>Fim: 25/05/2024</b>
Pedreiras	120 pessoas	<b>Tempo de Execução do Projeto</b> <b>Início: 28/05/2024</b> <b>Fim: 28/05/2024</b> <b>Tempo de Execução: 1 dia</b>
<b>Tipo de Atividade</b> Prestação de Contas com o COFEN	<b>Forma de Execução</b> Elaboração de Relatório Final e Execução de Recurso.	<b>Tempo de Execução do Projeto</b> <b>Início: 01/06/2024</b>  <b>Fim: 25/06/2023</b> <b>Tempo de Execução: 25 dias</b>

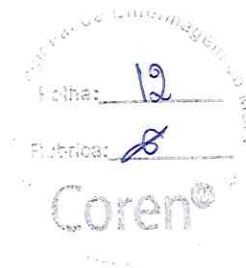






**Cópia do Termo de Contribuição ou do Termo Simplificado de Contribuição**





## 2. Cópia do Termo de Contribuição ou do Termo Simplificado de Contribuição



### ACORDO FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO Nº 10/2024

Processo nº 00196.001621/2024-46

**ACORDO FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN) E O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO (COREN/MA) PARA REALIZAÇÃO DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2024.**

O **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, inscrito no CNPJ sob o nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato por sua presidente Dr<sup>a</sup>. **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/PB nº 42.725, inscrita no CPF sob o nº. 455.538.074-68, e por seu Primeiro-Tesoureiro, Dr. **GILNEY GUERRA DE MEDEIROS**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/DF nº. 143.136, inscrito no CPF sob o nº. 002.246.941-97, doravante denominado **REPASSADOR** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO – COREN/MA**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua Carutapera, nº 3, Jardim Renascença - São Luís/MA – CEP: 65075- 690, inscrito no CNPJ nº. 06.272.868/0001-27, representado, neste ato, por seu Presidente Dr. **JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade nº 033318242007-1 SSP- MA, inscrito no CPF sob o nº. 829.710.303-00 e pela tesoureira **KELLY INAIANE NALVA DOS SANTOS DIAS**, portadora da cédula de identificação nº 015612252000-4 SSP/MA e inscrita no CPF nº 004.719.233- 03, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente Acordo de Contribuição, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resoluções Cofen nº 555/2017 e 624/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Acordo tem por objeto o repasse de valores ao BENEFICIÁRIO, com o fim de auxiliá-lo na realização do **Semana de Enfermagem 2024** tal como contido no Processo Administrativo COFEN nº. 00196.001621/2024-46.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

**2.1.** O REPASSADOR fará o repasse do valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, à ordem do BENEFICIÁRIO, na forma da Cláusula Sétima deste Acordo.

**2.2** É da responsabilidade do BENEFICIÁRIO a contrapartida financeira no valor de **R\$ 257.603,31 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscientos e três reais e trinta e um centavos)**, bem como realizar todos os procedimentos previstos na Lei nº. 14.133/2021, e legislação correlata, para a realização das contratações necessárias à realização do projeto objeto do presente Acordo de Contribuição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O Acordo de Contribuição terá vigência de **seis meses**, contados a partir da data de assinatura do presente acordo.

**3.2.** O prazo de vigência será obrigatoriamente prorrogado pelo REPASSADOR, de ofício, caso haja atraso na liberação dos recursos mencionados no item 2.1., limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas deste Acordo de Contribuição correrão à conta de dotação consignada no orçamento do REPASSADOR com a seguinte classificação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.041.002.002 - Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO REPASSADOR**

**5.1.** De modo a garantir a execução física do objeto do presente Acordo, o REPASSADOR designará servidor com atribuição específica para acompanhamento e fiscalização, mediante presença *in loco*, quanto ao cumprimento do ora acordado, que apresentará relatório sucinto das atividades, inclusive anexando fotos dos itens utilizados ou adquiridos para execução do objeto do presente ajuste, tomando-se por base o Plano de Trabalho apresentado pelo BENEFICIÁRIO.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO**

**6.1.** O BENEFICIÁRIO se compromete a aplicar a importância discriminada na cláusula segunda deste instrumento exclusivamente na realização do objeto citado no item 1.1.

**6.2.** É vedado ao BENEFICIÁRIO firmar contratos com entidades impedidas de receber recursos federais, estaduais e municipais.

**6.3.** O BENEFICIÁRIO deverá manter e movimentar os recursos em conta bancária específica referente ao presente Acordo de Contribuição em instituição financeira controlada pela União.





**6.4.** Os saldos financeiros do presente Acordo de Contribuição, tanto dos recursos repassados pelo Cofen quanto aquele referente à contrapartida do Regional, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou ainda em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.

**6.5.** Manter, durante toda a vigência do presente Acordo, todas as condições de habilitação exigidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE DE VALORES**

**7.1.** O repasse será efetuado ao BENEFICIÁRIO mediante depósito bancário ou transferência eletrônica, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento. O repasse ocorrerá em parcela única.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES**

**8.1.** Todos os bens patrimoniais que vierem a ser adquiridos ou produzidos com recursos do COFEN no âmbito deste Acordo e acessórios para a execução do objeto pretendido, previstos ou não, remanescentes que sejam na data da sua conclusão ou extinção, serão de propriedade do COFEN, devendo o BENEFICIÁRIO realizar a guarda até requerimento expresso do REPASSADOR.

**8.2.** Os bens remanescentes poderão ser doados ao BENEFICIÁRIO, a critério do REPASSADOR, quando após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade dos serviços, da finalidade institucional, do fruto do Acordo, ou a critério do REPASSADOR, com as devidas justificativas, observado o disposto no respectivo Acordo e na legislação vigente.

**8.3.** O inventário dos Bens Patrimoniais a ser realizado pelo BENEFICIÁRIO, após aprovado pelo REPASSADOR, integrará a prestação de contas do Acordo.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O REPASSADOR conserva para si a prerrogativa de exercer controle e fiscalização sobre a execução do Acordo de Contribuição, bem como de assumir ou transferir sua responsabilidade em relação a ele, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar sua descontinuidade.

**9.2.** O BENEFICIÁRIO obriga-se a prestar contas quanto à utilização do valor declinado no item 2.1, conforme parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei nº. 8.666/93, e o normativo interno que rege a matéria, seu manual e anexos, bem como, disponibilizar em seu portal transparência os documentos relativos ao processo administrativo licitatório, nos termos do Acórdão TCU 2622/2015, para a devida fiscalização e verificação da lisura dos atos praticados, no prazo máximo de sessenta (60) dias contados da data do término de sua vigência, ou até o término da execução do objeto deste ajuste, o que vier primeiro.

**9.3.** Pode o REPASSADOR ou BENEFICIÁRIO denunciar ou rescindir o presente Acordo de Contribuição a qualquer tempo, ressalvadas as responsabilidades decorrentes do prazo em que tenha vigido, bem assim os benefícios que porventura tenham sido adquiridos no mesmo período.

**9.4.** As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a





crédito do Acordo de Contribuição e aplicadas, exclusivamente, em seu objeto, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas à qual está obrigado o BENEFICIÁRIO.

**9.5.** Na hipótese da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção do presente Acordo de Contribuição, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao REPASSADOR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do fim do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial pelo Conselho Federal de Enfermagem.

**9.6.** Aos servidores do REPASSADOR garante-se o livre acesso, em qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

**9.7.** Deverá o BENEFICIÁRIO, juntamente com a prestação de contas referida no item 9.2, apresentar relatório de resultado mediante verificação do cumprimento do plano de trabalho aprovado pelo COFEN.

**9.8.** O BENEFICIÁRIO deverá inserir, nos contratos celebrados para execução do objeto deste trato, cláusulas que permitam o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

**9.9.** O BENEFICIÁRIO deverá manter em sua posse os documentos relacionados ao presente Acordo de Contribuição pelo prazo de dez (10) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

**9.10.** É parte integrante deste Acordo Formal de Contribuição o Plano de Trabalho aprovado pelo REPASSADOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

**10.1.** Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste ajuste serão dirimidas nos termos do disposto no art. 55, § 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no foro da Seção Judiciária da sede do REPASSADOR.

E por estarem assim justos, REPASSADOR e BENEFICIÁRIO lavram o presente Acordo de Contribuição, que vão por seus Presidentes assinadas, e se comprometem a cumprir o presente em todas as suas cláusulas e condições, tudo de acordo com os regramentos aplicáveis à espécie.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Costa Araújo Júnior, Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY INAIANE NALVA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TYCIANNA GOES DA SILVA MONTE ALEGRE - Matr. 0000050-4, Chefe da Procuradoria Geral**, em 02/04/2024, às 10:52, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILNEY GUERRA DE MEDEIROS - Coren-DF 143.136-ENF, Primeiro-Tesoureiro**, em 02/04/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 02/04/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0254957** e o código CRC **4EC9FB72**.





## Relatório de Execução Físico-Financeira





### 3. Relatório de Execução da Receita e Despesa



GH EVENTOS LTDA - CNPJ 09.403.857/0001-27 - Rua dos Corrupções, Quadra 13ª fundos, Casa 05, Jardim Renascença, São Luís, Maranhão atendimento.gheventos@gmail.com Tel: (98) 98422 - 7252

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO - COREN  
EDITAL PREGAO ELETRONICO Nº 007/2024

#### TABELA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

A) FERRAMENTA ONLINE DE INSCRIÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DE CÁLCULO			
Nº	FERRAMENTA ONLINE DE INSCRIÇÃO	Diária	Quant.	V. Unit.	Custo Total
1	Ferramenta Virtual para inscrição no evento Transmissão - Software de transmissão - Ambiente virtual com área de transmissão, chat. Mala direta - Permite que o organizador se comunique com os participantes do evento. Submissão de trabalhos - Permite que o evento receba submissão de trabalhos e artigos científicos. Inscrição em atividades - Permite inscrições em atividades dentro do evento, como oficinas, workshops, minicursos ou ainda permitir que as pessoas façam a inscrição individualmente nas palestras que tenham interesse. Emissão de certificados por participações no evento e em atividades específicas (minicursos, etc). Pesquisa de satisfação - Permite criar um formulário com perguntas e enviá-lo para os participantes ao final do evento.	-	1	R\$ 3.412,92	R\$ 3.412,92
SUB-TOTAL DE ESPAÇO: TRES MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS					R\$ 3.412,92





B) COMUNICAÇÃO VISUAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DE CÁLCULO			
Nº	COMUNICAÇÃO VISUAL	DIARIA	Quant.	V. Unit.	Custo Total
02	Lona 3x2m com ilhóis em impressão digital	-	2	R\$ 272,86	R\$ 545,72
03	Lona 4x3m com ilhois em impressao digital	-	1	R\$ 453,47	R\$ 453,47
04	Lona 1,75x4m com ilhois em impressao digital	-	1	R\$ 498,45	R\$ 498,45
05	Cartaz, A3, papel Couche, 115g/m2, impressão 4x0. Obs: Serão distruidos nos hospitais e instituições de ensino de enfermagem e tecnico em São Luis e nos oito municipais do interior	-	500	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
06	Banner em lona com impressão medindo 0,90x1,20	-	5	R\$ 72,75	R\$ 363,75
07	Folder, formato A4, 02 dobras, papel couche 120g, 4x4 cores, dobrado.	-	2.000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
08	Camisa em malha algodão (cor a escolher) com logomarca do evento na frente e patrocinadores nas costas.	-	100	R\$ 18,08	R\$ 1.808,00
09	Bolsa em algodão - tipo sacola, formato Ecobag em lona de algodão cru com impressão, medindo 41x38cm, com alças de costura reforçadas, impressão da logomarca em algodão	1	1160	R\$ 11,49	R\$ 13.328,40
10	Blocos de anotações personalizados, em papel AP 75g, dimensão 20x15 cm, impressão: 4x0 cor, 25 fls, colado	1	1160	R\$ 3,79	R\$ 4.396,40



11	Canetas, caneta metal com detalhes prata. Gravação a laser - direto na peça - uma face	1	1160	R\$ 3,91	R\$ 4.535,60
12	Placa de homenagem - em estojo de veludo com aço inox medindo 21x15cm. Placa personalizada com texto e logo do cliente. Produzida em aço escovado 1mm. Feita com gravação baixo relevo e pintura automotiva. Acompanha Estojo de Veludo na cor Preta. Altura: 0,01 cm/Largura: 15 cm, Comprimento: 21 cm, Peso: 350 g. Obs: Serão entregues as placas em homenagem a profissionais da enfermagem, sendo 10 placas por município, 20 em Sao Luis (Capital), onde ha cerca de 50% dos profissionais registrados no estado.	1	100	R\$ 73,45	R\$ 7.345,00
13	Squeeze com a logomarca do COREN-MA (Branco e Azul) * Tamanho 500 ml - cores variadas - tampa de rosca.	1	1160	R\$ 2,18	R\$ 2.528,80
14	Cordão personalizado - Com predendor, em poliester, largura de 15mm, comprimento de 80 cm, personalizada com impressao digital, em dupla face, pontas unidas formando um colar com acabamento compativel com clipe retrati	-	1160	R\$ 1,83	R\$ 2.122,80
15	Credencial Credenciais impressas em papel supremo 250gr ou no reciclado 240gr ou cartao 300 gr. Tamanho 10x14cm. Papel: Supremo ou Reciclado	-	1160	R\$ 1,88	R\$ 2.180,80
16	Certificados para entrega junto o final de cada atividade, principalmente no interior do estado, no qual as inscrições acontecem na maioria das vezes de forma presencial. Formato A5 - colorido frente - papel couche 180 gr	-	1160	R\$ 0,47	R\$ 545,20
SUB-TOTAL DE ESPAÇO: QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS					R\$ 42.472,39



C) ESPAÇO FÍSICO –						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CIDADE	DESCRIÇÃO DE CÁLCULO			
			Diária	Quant.	V. Unit.	Custo Total
	ESPAÇO FÍSICO – SÃO LUÍS					
17	<u>Auditório Climatizado:</u> deverá ter capacidade mínima para 200 pessoas sentadas em cadeira acolchoadas e ergonômicas, em formato auditório, com no mínimo 500m <sup>2</sup> . Deve ser livre de colunas e ter pe direito mínimo 3m, afim de garantir mobilidade dos participantes; além de disponibilidade física e elétrica para instalação de equipamentos e estrutura de iluminação e, preferencialmente, palco fixo com medidas aproximadas de 8m x 4m x 0,5m ou espaço disponível nessas dimensões para montagem de praticável. Deverão estar disponíveis para montagem e teste no dia 23/05/2024 e para utilização no período de 25/05 e 26/05/2024. O auditorio devera ser em um hotel de grande porte, com banheiros feminino, masculino e para pessoas portadoras de deficiência. Deve ser bem localizado com acesso via onibus. O ambiente deverá dispor de Gelágua, com água mineral e garrafas de café, copos descartáveis com reposição dos insumos (água, café e copos), que atendam à quantidade de pessoas descritas na capacidade do ambiente.	São Luis	3	1	R\$ 1.610,72	R\$ 4.832,16
18	<u>Sala de Minicurso e Apresentação de Trabalhos Científicos:</u> Locação de 02 salas com capacidade mínima para 50 pessoas, cada uma climatizada e cadeiras confortáveis, contendo multimídia: Internet, data show, tela de projeção, notebook ou computador, microfone sem fio e som ambiente, com operador. A sala deverá ser em um hotel de grande porte e que seja bem localizado e no mesmo local do auditório. O ambiente deverá dispor de Gelágua, com água mineral e garrafas de café, copos descartáveis com reposição dos insumos (água, café e copos), que atendam à quantidade de pessoas descritas no projeto.	São Luis	2	2	R\$ 585,88	R\$ 2.343,52





19	<p><u>Sala da Organização:</u> Locação de 01 sala, com mesa para até 20 pessoas em formato U, climatizada e cadeiras confortáveis, contendo multimídia: Internet, impressora colorida instalada em computador ou notebook. A sala deverá ser em um hotel de grande porte e que seja bem localizado no mesmo local do auditório. O ambiente deverá dispor de Geláguia, com água mineral e garrafas de café, copos descartáveis com reposição dos insumos (água, café e copos), que atendam à quantidade de pessoas descritas na capacidade do ambiente.</p>	São Luis	3	1	R\$ 536,22	R\$ 1.608,66
20	<p><u>Salão Jantar Institucional:</u> deve comportar, no mesmo ambiente, 200 (duzentas) pessoas sentadas em formato banquete, em ambiente privativo, 20 mesas redondas, para 10 pessoas devidamente forradas, postas com pratos, talheres, taças, sousplat e guardanapos de tecido para jantar formal; e apropriadas para jantar formal. Cadeiras apropriadas para jantar formal. A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem de som/sistema de sonorização, iluminação, decoração e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 6 horas, de 25/05, com início às 19h30. O espaço para o jantar institucional deverá ser preferencialmente no mesmo local do evento, evento.</p>	São Luis	1	1	R\$ 899,09	R\$ 899,09
21	<p><u>Auditório Climatizado:</u> deverá ter capacidade mínima para 120 pessoas sentadas em cadeira acolchoadas e ergonômicas, em formato auditório. Com espaço de hall de entrada do auditorio para realização do credenciamento do evento. Deve ser livre de colunas e ter pe direito mínimo 3m, afim de garantir mobilidade dos participantes, além de disponibilidade física e elétrica para instalação de equipamentos e estrutura de iluminação e, preferencialmente, palco fixo com medidas aproximadas de 8m x 4m x 0,5m ou espaço disponível nessas dimensões para montagem de praticável. O auditorio auditorio devera ter banheiros feminino, masculino e para pessoas portadoras de deficiência. Deve ser bem localizado com acesso via onibus. O ambiente deverá dispor de Geláguia, com</p>	Imperatriz e Caxias	1	2	R\$ 1.515,92	R\$ 3.031,84 (obs.: Não foi encontrado espaço disponível que atendesse a descrição do termo, o valor deste item foi revertido em Coffee Break em outro município que teve um superávit na quantidade de participantes.



	água mineral e garrafas de café, copos descartáveis com reposição dos insumos (água, café e copos), que atendam à quantidade de pessoas descritas na capacidade do ambiente					
22	Jantar no mesmo espaço sera realizado jantar de encerramento do evento, com 6 horas de duração, com inicio as 20h e termino as 02h. O local devera comporta, no mesmo ambiente. 120 (cento e vinte) pessoas sentadas em formato banquete, em ambiente privativo, com espaço para circulação, local fechado e climatizado. Serão 12 mesas, com 10 lugares, com cadeiras alcochoadas e confortaveis, elegante. As mesas deverão ser cobertas com toalhas brancas e verdes e arranjos no centro com flores naturais. Mesas redondas devidamente forradas, posta com pratos, talheres, taças, sousplat e guardanapos de tecido para jantar formal: e apropriadas para jantar formal. Cadeeiras apropriadas para jantar formal	Imperatriz e Caxias	1	2	R\$ 855,55	R\$ 1.711,10
23	Sala de Minicurso e Apresentação de trabalhos científicos: Locação de 01 sala com capacidade minima para 50 pessoas, climatizadas e cadeira confortavei, contendo multimidia: Internet, data show, tela de projeção, notebook ou computador, microfone sem fio e som ambiente, com operador. A sala deve ser no mesmo local do auditorio.	Caxias e Imperatriz	1	2	R\$ 585,88	R\$ 1.171,76 (Idem ao Item 21)
24	Sala da Organização: Locação de 01 sala, com mesa para ate 12 pessoas, climatizada e cadeiras confortaveis, contendo acesso a multimidia: Internet, impressora colorida e computador ou notebook	Caxias e Imperatriz	1	2	R\$ 308,53	R\$ 617,06 (Idem ao Item 21)
SUB-TOTAL DE ESPAÇO: DEZESSEIS MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS						R\$ 16.215,19

,D) INFRAESTUTURA FISICA						
INFRAESTUTURA AUDITORIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Local de instalação/Macro Descrição		DESCRIÇÃO DE CÁLCULO		
Nº	INFRAESTRUTURA FISICA		Diária	Quant.	V. Unit.	Custo Total





25	<u>Palco</u> 08mx04mX0,70m para o auditório principal, com púlpito, com escada pela frente e lateral. Para o evento científico e para o jantar	São Luis Imperatriz Caxias	5	1	R\$ 1.007,39	R\$ 5.036,95
26	<u>Poltronas confortáveis</u> giratórias, com pé fixo. Para o evento científico e para o jantar	São Luis Imperatriz Caxias	5	7	R\$ 221,22	R\$ 7.742,70
27	<u>Mesas laterais para apoio.</u> Para ficar entre as poltronas no dispositivo de honra.	São Luis Imperatriz Caxias	5	4	R\$ 58,91	R\$ 1.178,20
28	<u>Pedestais de chão para microfone.</u> Para o evento científico e para o jantar	São Luis Imperatriz Caxias	5	1	R\$ 86,18	R\$ 430,90
29	<u>SmartTV 40"</u> Uma com suporte de chão de 2m, conectada a notebook para apresentação de e- poster do trabalho científico. Outra smarTV 40' com suporte de chão para retorno de palco durante o evento. Deverão ser mantidas durante o jantar	São Luis Imperatriz Caxias	5	2	R\$ 229,18	R\$ 2.291,80
30	Tribuna em acrílico (aprox. 1,20m altura x 50 cm largura x 40 cm prof.).	Coroatá, Santa Ines, Bacabal, Balsas, Pedreiras, Pinheiro, São Luis, Imperatriz, Caxias	11	1	R\$ 128,23	R\$ 1.410,53
31	Dois telões LED 2x2m com notebook, técnico e toda a estrutura necessária para seu funcionamento para evento científico e para o jantar	São Luis Imperatriz Caxias	5	2	R\$ 1.437,61	R\$ 14.376,10



32	Gerador de 150KVA (incluso cabo, instalação, insumo, frete e técnico durante o evento), para garantir fornecimento em caso de queda de energia. É uma recimendação das casas de eventos e hoteis que locam espaço.	São Luis Imperatriz Caxias	5	1	R\$ 1.880,18	R\$ 9.400,90
33	Kit de projeção para atender 120 pessoas. Sistema de projeção composto por 01 (hum) telão para projeção, 01 (hum) projetor multimidia, 01 (hum) notebook, 01 (hum) passador de slide e laser point, o telão no tamanho 120' (2,40x1,80m) superficie branca matte-white, com tripe e haste de sustenção com altura de 2,60m projetor acompanhado de notebook corporativo, passador de slide e laser point, pronto para apresentações, seminarios e palestras. Ja incluso os encargos com transportes, montagem, operações e desmontagem do material.	Coroata Santa Ines Bacabal Balsas Pedreiras Pinheiro	6	1	R\$ 957,49	R\$ 5.744,94
34	Sistema de sonorização para que atender 120	Coroata Santa Ines Bacabal Balsas Pedreiras	8	1	R\$ 1.095,30	R\$ 8.762,40





	<p>peessoas. - Mesa com no minimo 12 canais, entradas XRL balanceadas com cabos necessario para funcionamento, amplificador de pontencais stereo com mini o 2.000W com 4 caixas de som com duas vias, com no minimo 500w de potencia cada, ou 04 caixas ativas de 500w RMS cada com cabos necessarios para o funcionamento; 04 microfones sem fio com receptor SM58 ou equivalente , 01 notebook (ou outro sistema que permita a execucao de audio), 4 pedestais para caixa de som, direct box, cabos extensoes de energia para atender o sistema</p>	<p>Pinheiro Caxias Imperatriz</p>				
35	<p>Sistema de sonorizacao que atenda o auditorio para 200 pessoas. 01 Sistema line array com 8 caixa, 4 sub 2x18 por lado amplificação completa para os sistemas - 01 console de no minimo 24 canais - 4 microfones sem fio, de boa qualidade e com baterias carregadas para o todo o evento - 01 equalizador de 31 bandas estereo - 04 monitores - 04 directbox ativo - 01 equalizador de 31 bandas estereo - 4 monitores de chao com amplifacoderes</p>	<p>São Luis</p>	3	1	<p>R\$ 1.131,21</p>	<p>R\$ 3.393,63</p>



	compatível. 01 processador de sinal - 01 back line - 01 amplificador guitarra - 01 bateria acustica. Sera usada parao evento cientifico e para o jantar.					
36	Kit de projeção para salas de minicursos e apresentação de trabalhos científicos. Sistema de projeção composto por 01 (hum) telão para projeção, 01 (hum) projetor multimidia, 01 (hum) notebook, 01 (hum) passador de slide e laser point, o telão no tamanho 120' (2,40x1,80m) superfície branca matte-white, com tripe e haste de sustentação com altura de 2,60m projetor acompanhado de notebook corporativo, passador de slide e laser point, pronto para apresentações, seminarios e palestras. Ja incluso os encargos com transportes, montagem, operações e desmontagem do material.	Coroata Santa Ines Bacabal Balsas Pedreiras Pinheiro Caxias São Luis	10	1	R\$ 361,87	R\$ 3.618,70
37	Kit sonorização para salas de minicurso e apresentaçãode trabalhos científicos (ate 50 pessoas). Equipamentos de som - caixa de som, conectores USB, P10, XRL macho e femea e saída P10 e XRL macho,	Coroata Santa Ines Bacabal Balsas Pedreiras Pinheiro Imperatriz Caxias São Luis	10	1	R\$ 448,43	R\$ 4.484,30



	bivolt.Potencia 50 W RMS e 2 microfones					
38	Estrutura de box truss para lona de 3x2m	Coroata Santa Ines Bacabal Balsas Pedreiras Pinheiro Imperatriz Caxias São Luis	11	2	R\$ 328,98	R\$ 7.237,56
39	Estrutura box trus para lona de 4x3m Graund Box truss 3x6 para banner	Imperatriz Caxias São Luis	5	1	R\$ 344,11	R\$ 1.720,55
40	Estrutura de box truss para lona de 1,75x4	Coroata Santa Ines Bacabal Balsas Pedreiras Pinheiro Imperatriz Caxias São Luis	11	1	R\$ 343,94	R\$ 3.783,34
41	Iluminação para lona 3xm, para a lona 6x3 m para a lona 1,75x4m. E para as laterais do salão de jantar. Serviço de iluminação com refletores de luz branca e em cores 60 refletores de Potencia ate 500w	Imperatriz Caxias São Luis	3	20	R\$ 72,18	R\$ 4.330,80
42	Arranjo tipo jardineira - mesa diretora	Coroata Santa Ines Bacabal Balsas Pedreiras Pinheoro	6	1	R\$ 135,41	R\$ 812,46
43	Contratação de internet dedicada 10 mgb para transmissão online da cerimonia	São Luis	3	1	R\$ 1.065,83	R\$ 3.197,49
44	Contratação de Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet. Utilização de 2 Câmeras. Utilização do programa OBS na transmissão. Com a disponibilização de técnicos para operar	São Luis	3	1	R\$ 1.401,19	R\$ 4.203,57





	o computador e as câmeras. Transmissão pelas redes sociais do Coren -MA da programação do auditorio principal.					
45	Radio comunicador - Locação de radio comunicador tipo walkie talkie, com sistema de mãos livres e com pilhas novas e reservadas.	São Luis Imperatriz Caxias	5	6	R\$ 35,12	R\$ 1.053,60
46	Arranjos Florais - Arranjos com flores naturais e nobres para mesa de jantar com altura de aproximadamente 40 cm. São Luis 20 unidades Imperatriz 12 unidades Caxias 12 unidades	São Luis Imperatriz Caxias	1	44	R\$ 73,85	R\$ 3.249,40
47	Banda completa incluindo apresentação musical de banda regional incluindo os sistemas de sonorização e iluminação (carga horária 3h) para tocar ritmos variados.	São Luis Imperatriz Caxias	1	3	R\$ 3.057,85	R\$ 9.173,55
48	Espaço Instagramavel para fotos com 4 puffs, tapete 3x2 m2, 02 colunas de flores, junto ao backdrop 3x2 esticado no box truss	Coroata Santa Ines Bacabal Balsas Pedreiras Pinheiro Imperatriz Caxias São Luis	11	1	R\$ 1.044,41	R\$ 11.488,51
49	Notebooks com acessos a internet via wireless. Configurações minina intel cores I5 ou superior, 4 Gb de memoria Ram, Disco rigido de 1 tb, teclado e leitor/gravador de cd/dvd, placade red,	São Luis Caxias Imperatriz	5	4	R\$ 96,88	R\$ 1.937,60



	faz, som video on board e placa de wireless; monitor lcd de 14' ou superior, softwaress - windows 10 e office 2013 completo, aplicativos zip, acrobat read, flash reader, word, power point, drivers dos equipamentos e acessorios disponivieis para reinstalação em caso. OBS Para o acesso da equipe na sala de organização e para credenciamento.					
50	Impressora multifuncional a laser colorida igual ou superior a Hp laserrjet pro mfp M225dw, com bandeja interna para papel A4, oficio, carta, envelopes, etiquetas e transparencias. impressão frente verso. No valor cotadopara locação devera ser incluso o fornecimento . OBS: Para o acesso da equipe na sala de organizaçao e para credenciamneto, acompanhar de etiquetas compativeis laser ou jato de tinta, com 2 resmas de papel A4 e cartuchos/tonners em quantidade suficiente para o evento (tinta colorida e preta).	São Luis Caxias Imperatriz	5	2	R\$ 201,01	R\$ 2.010,10



51	Mesa medindo 0,90m altura x 1,80m largura x 0,80m profundidade acompanhado de cadeiras que comportem 3 pessoas para o credenciamento	Coroata Santa Ines Bacabal Balsas Pedreiras Pinheiro Imperatriz Caxias São Luis	11	3	R\$ 57,00	R\$ 1.881,00
52	Locação de cadeiras plasticas brancas para o local do evento	Coroata	1	120	R\$ 2,08	R\$ 249,60
53	Mesa com toalha branca, com 10 cadeira. Para formar a mesa diretora com capacidade para 10 pessoas	Coroata Santa Ines Bacabal Balsas Pedreiras Pinheiro	6	10	R\$ 7,02	R\$ 421,20
54	Iluminação para o palco (programação diurna e noturna) Refletores de Luz branca durante a programação diurna, 12 par de led RGBW 3W IP 65; 08 moving lights 08 cores + branco; 01 mesa de controle avolite (controles DMX) ou similar de fumaça DMX 512 com 1.500w com ventilador externo e fluido suficiente para o evento; 06 canais cabeamento e acessorios para montagem em perfeito estado de funcionamento em todos os itens listados. Serviço de montagem e desmontagem. Grid para iluminação	São Luis Imperatriz Caxias	5	1	R\$ 1.748,88	R\$ 8.744,40
55	Decoração com flores 01 arranjo de chao em frente ao dispositivo de honra tamanho grande com flores naturais 01 arranjos de chao de	São Luis Imperatriz Caxias	5	1	R\$ 1.756,99	R\$ 8.784,95



	flores naturais em frente a tribuna 8 colunas com arranjos de flores naturais em tamanho grande espalhadas dentro do auditorio do evento						
SUB-TOTA: CENTO E QUARENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS							R\$ 142.151,73

E) RECURSOS HUMANOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	MEDIDA	HORARIO/DIA	Quantidade de dia	V.UNT	V.TOTAL
56	Técnico de equipamentos audiovisuais	2	Profissional	Cidades: Coroatá, Bacabal, Santa Ines, Caxias, Imperatriz, Balsas, Pinheiro e Pedreiras Dia 06, 07, 08, 10, 14, 16, 21 e 28/05/2024. De 9h às 17h	8	R\$ 258,07	R\$ 4.129,12
57	Técnico de equipamentos audiovisuais	5	Profissional	PALESTRAS Cidades de São Luis dia 23/05/2024 9h as 17h cidade de São Luis dia 24/05/2024 de 19h30 as 01h30 cidade de São Luis dia 25/05/2024 de 9h as 17h	3	R\$ 258,07	R\$ 3.871,05
58	Técnico de equipamentos audiovisuais	2	Profissional	JANTAR cidade de São Luis dia 25/05/2024 de 19h as 01h30	1	R\$ 258,07	R\$ 516,14
59	Recepcionistas	2	Profissional	Cidades: Coroatá, Bacabal, Santa Ines, Caxias,	8	R\$ 177,01	R\$ 2.832,16





				Imperatriz, Balsas, Pinheiro e Pedreiras Dia 06, 07, 08, 10, 14, 16, 21 e 28/05/2024. De 9h às 17h			
60	Recepcionistas	6	Profissional	Cidade de São Luis dia 23/05/2024 9h as 17h cidade de São Luis dia 24/05/2024 de 19h30 as 01h30 cidade de São Luis dia 25/05/2024 de 9h as 17h JANTAR cidade de São Luis dia 25/05/2024 de 19h as 01h 30	4	R\$ 177,01	R\$ 4.248,24
61	Mestre de Cerimônia	1	Profissional	Cidade: Caxias e Imperatriz dia 10 e 14/05/2024 de 9h as 17h Cidade de São Luis dia 25/05/2024 de 9h as 17h Cidade de São Luis dia 25/05/2024 de 19h30 as 01h30 Cidade de São Luis dia 26/05/2024 de 9h as 17h JANTAR Cidade de São Luis dia 25/05/2024 de 19h as 01h30	6	R\$ 884,47	R\$ 5.306,82



62	Cerimonialista	1	Profissional	Cidade: Coroata, Bacabal, Santa Ines, Caxias, Imperatriz, Balsas, Pinheiro e Pedreiras dia 06, 7,08, 10, 14, 15, 21 e 28/05/2024 de 9h as 17h Cidade de São Luis dia 25/05/2024 de 9h as 17h Cidade de São Luis dia 25/05/2024 de 19h30 as 01h30 Cidade de São Luis dia 26/05/2024 de 9h as 17h JANTAR Cidade de São Luis dia 25/05/2024 de 19h as 01h30	12	R\$ 838,32	R\$ 10.059,84
63	Fotógrafo	1	Profissional	Cidade: Coroata, Bacabal, Santa Ines, Caxias, Imperatriz, Balsas, Pinheiro e Pedreiras dia 06, 07, 08, 10, 14, 16, 21 e 28/05/2024 de 9h as 17h Cidade de São Luis dia 25/05/2024 de 9h as 17h Cidade de São Luis dia 25/05/2024 de 19h30 as	9	R\$ 723,20	R\$ 6.508,80



				01h30 Cidade de São Luis dia 26/05/2024 de 9h as 17h JANTAR Cidade de São Luis dia 25/05/2024 de 19h as 01h30			
SUB-TOTAL DE RH: TRINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS							R\$ 37.472,17

F) ALIMENTAÇÃO							
Item	Descrição (descrição detalhada: atender a especificação contida no item 4 do Termo de Referência)	Quantidade de serviços/mesas	Quantidade de pessoas	Serviços x Pessoas [c] = [a] x [b]	Medida	Valor Unitário (R\$) [d]	Valor Total do Item (R\$) [e] = [c] x [d]
64	Jantar Institucional São Luis (25/05/2023)	1	200	200	P/Pessoa	R\$ 110,83	R\$ 22.166,00
65	Jantar Institucional Imperatriz (14/05/2023)	1	120	120		R\$ 110,83	R\$ 13.299,60
66	Jantar Institucional Caxias (10/05/2023)	1	120	120		R\$ 110,83	R\$ 13.299,60
67	Coffee Break (06/05/2023) Com toda estrutura para o serviço (mesa, toalhas e descartáveis) Cidade: Coroata Horário: 15h	1	120	120		R\$ 22,08	R\$ 2.649,60
68	Coffee Break (07/05/2023)	1	120	120		R\$ 21,42	R\$ 2.570,40





	Com toda estrutura para o serviço (mesa, toalhas e descartáveis) Cidade: Bacabal Horário: 15h					
69	<i>Coffee Break</i> (08/05/2023) Com toda estrutura para o serviço (mesa, toalhas e descartáveis) Cidade: Santa Ines Horário: 15h	1	120	120	R\$ 21,42	R\$ 2.570,40
70	<i>Coffee Break</i> (10/05/2023) Com toda estrutura para o serviço (mesa, toalhas e descartáveis) Cidade: Caxias Horário: 15h	1	120	120	R\$ 21,42	R\$ 2.570,40 (acrescimo no valor de R\$ 2.410,33 no coffee break em virtude da grande quantidade pessoas. Valor abatido, segundo valores da cidade de Caxias, nos itens 21,23 e 24.)
71	<i>Coffee Break</i> (14/05/2023) Com toda estrutura para o serviço (mesa, toalhas e descartáveis) Cidade: Imperatriz Horário: 15h	1	120	120	R\$ 21,42	R\$ 2.570,40



72	Coffee Break (16/05/2023) Com toda estrutura para o serviço	1	120	120	R\$ 21,42	R\$ 2.570,40
	(mesa, toalhas e descartáveis) Cidade: balsas Horário: 15h					
73	Coffee Break (21/05/2023) Com toda estrutura para o serviço (mesa, toalhas e descartáveis) Cidade: pinheiro Horário: 15h	1	120	120	R\$ 21,42	R\$ 2.570,40 (acrescimo no valor de R\$ 2.410,33 no coffee break em virtude da grande quantidade pessoas. Valor abatido, segundo valores da cidade de Imperatriz, nos itens 21,23 e 24.)
74	Coffee Break (23/05/2023) Com toda estrutura para o serviço (mesa, toalhas e descartáveis) Cidade: são luis Horário: 15h	1	200	200	R\$ 21,42	R\$ 4.284,00
75	Coffee Break (24/05/2023) Com toda estrutura para o serviço (mesa, toalhas e descartáveis) Cidade: são luis Horário: 15h	1	200	200	R\$ 21,42	R\$ 4.284,00
76	Coffee Break (28/05/2023 ) Cidade: pedreiras Horário: 15h	1	120	120	R\$ 21,42	R\$ 2.570,40

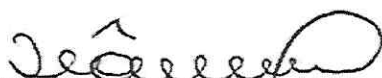


VALOR TOTAL DA ALIMENTAÇÃO: SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 77.975,60
---	---------------

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: TREZENTOS E DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS	R\$ 319.700,00
---	----------------

ADITIVO AO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	DIARIA	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	Jantar Institucional – Cardápio constituído por bebidas (sucos, refrigerantes, drinks e coquetéis não alcoolicos), entradas, saladas, pratos principais e sobremesas variados. Incluindo estrutura para 100 pessoas em formato banquete, composta por 10 mesas redondas com toalhas e arranjos florais naturais, postas com talhares, pratos, taças e guardanapos, cadeiras adequadas para jantar formal; bem como logística para montagem e recursos humanos necessários para atender toda demanda.	1	100	R\$ 205,72	R\$ 20.572,00
VALOR TOTAL: VINTE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS					R\$ 20.572,00



Vânia Ribeiro Silveira  
MartinsSócia  
Administradora  
CPF 807.725.793-34





## Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa



**ANEXO II  
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RECEITA E DESPESA**

N.º DO CONVÊNIO: 10/2024

CONVENIENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

CNPJ: 06.272.868/0001-27

RECEITA	Valor	DESPESA	Valor em R\$
Saldo Anterior	00,00	> Despesas realizadas, conforme relação de pagamentos (Anexo VI)	R\$ 340.308,60
Recursos Recebidos	R\$ 200.000,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 12.440,88		
Recursos Próprios - Contrapartida	R\$ 257.603,31	> Saldo (recolhido / a recolher)	R\$ 129.735,59
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 470.044,19</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 470.044,19</b>

**ASSINATURAS**

São Luís/ MA, 01 de outubro de 2024



**Leonardo Almeida Estrela**  
CRC 10637/O-8

**Telciane Martins Feitosa Rios**  
CPF: 035.213.203-06





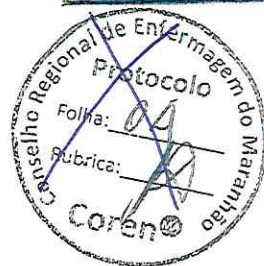
## Relação de Pagamentos











**CONTRATO Nº15/2024  
PROCESSO Nº245/2024**

**TERMO DE CONTRATO  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O  
CONSELHO REGIONAL  
DE ENFERMAGEM DO  
MARANHÃO  
COREN/MA E A  
EMPRESA GH  
EVENTOS LTDA PARA  
REALIZAÇÃO DA  
SEMANA DA  
ENFERMAGEM 2024.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA**, por intermédio do Setor de Licitações e Compras, com sede na cidade de São Luís/MA, à Rua Carutapera, n.º03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, tel.:(98)3194-4200, e-mail: [gestaodecontratos@corenma.gov.br](mailto:gestaodecontratos@corenma.gov.br), no CNPJ sob o n.º06.272.868/0001-27, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Costa Araújo Junior, Presidente, inscrito no COREN/MA n.º364.950-ENF, portador do RG n.º0333181420071, CPF n.º829.710.303-00, residente nesta capital, e por sua Tesoureira a Sra. Nelciane Mesquita Pinheiro, Técnica em Enfermagem, portadora do RG n.º0262585220032, CPF n.º25.214.993-90, residente nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa, **GH EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º09.403.857/0001-27, Inscrição Municipal:98222562, Inscrição Estadual:126109311, situada na Rua dos Corrupções, n.º05 – QD 13 – Jardim Renascença, CEP:65.075-140, São Luís/MA, Tel:(98)98125-0499, e-mail: [atendimento.gheventos@gmail.com](mailto:atendimento.gheventos@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Vania Ribeiro Silveira Martins, portadora do RG n.º0000461552957, SESP/MA, CPF n.º807.725.793-34, têm, entre si, ajustado o presente Contrato, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º90007/2024 e do PAD n.º245/2024, com fundamento na Lei Federal n.º14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1.O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, abrangendo a concepção, coordenação, planejamento operacional, execução de serviços para a organização e realização da Semana da Enfermagem 2024, conforme especificações e condições constantes deste termo de referência e seus anexos.



- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:  
1.2.1. O Termo de Referência;  
1.2.2. O Edital da Licitação;  
1.2.3. A Proposta do contratado;  
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (Seis) meses contados da data de assinatura deste termo de contrato, não havendo possibilidade de prorrogação.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 319.700,00 (Trezentos e Dezenove Mil e Setecentos Reais.).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**





7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/04/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice 5 (cinco) por cento, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

Folha: 44  
Rubrica: [assinatura]  
Coren MA

[assinatura]

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

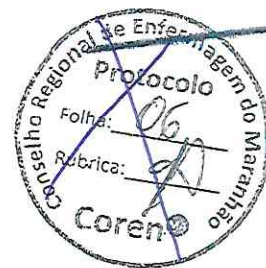
#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.







9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias

abrangeadas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).







9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



10.8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. A garantia contratual se encontra exposto no Termo de Referência e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

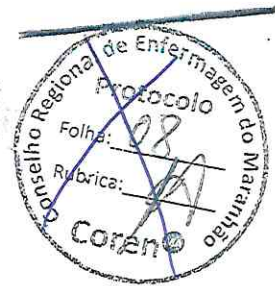
12.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)der causa à inexecução total do contrato;





Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão  
Folha: 47  
Rubrica: [assinatura]



d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i)Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii)Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv)Multa

(1)moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

(2)moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021

[assinatura]

(3)compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4.2.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a)a natureza e a gravidade da infração cometida;

b)as peculiaridades do caso concreto;

c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d)os danos que dela provierem para o Contratante;

e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.





13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.21. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas;

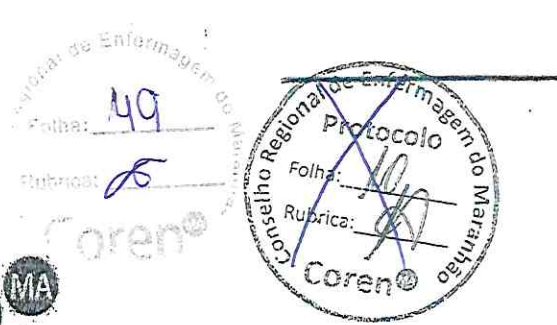
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:





II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do Orçamento do COREN/MA, respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**





18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em São Luís/MA, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Luís/MA, 02 de maio de 2024.

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão  
Presidente do COREN-MA

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão  
Tesoureira do COREN-MA

VANIA RIBEIRO: Assinado de forma  
SILVEIRA digital por VANIA  
MARTINS:8077 RIBEIRO SILVEIRA  
2579334 MARTINS:80772579334  
Dados: 2024.05.02  
09:16:53 -03'00'

CONTRATADA

GH EVENTOS LTDA  
Vania Ribeiro Silveira Martins

		Nota de empenho 478		Rubrica: 50 	
06.272.868/0001-27		Número: 478 Tipo: Global		Processo: PAD 245/2024 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico	
Emissão: 19/04/2024					
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões					
<b>Favorecido</b> Nome: GH EVENTOS LTDA Endereço: R DOS CURRUPIOES Nº 05 QUADRA13 A FUNDOS Bairro: JARDIM RENASCENCA Cidade/UF: São Luís / MA CEP: 65075140 Telefone: (98) 8422-7252 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:					
CNPJ/CPF 09.403.857/0001-27		<b>Dados Bancários</b> Banco: Conta: Agência:			
Valor: 319.700,00 Trezentos e Dezenove Mil e Setecentos Reais					
<b>Histórico:</b> Valor Pregão Eletrônico 90007/2023 referente à organização de eventos e correlatos (coordenação, planejamento operacional, execução, ferramenta para transmissão de evento online, divulgação midiática para o COREN-MA, na Semana da Enfermagem 2024, conf. Decisão 060, de 27 de fevereiro de 2024, Parecer PROJUR COREN-MA 238/2024, Termo de Homologação (págs. 226-229v), PAD 245/2024.					
<b>Saldo Anterior</b> 480.890,27		<b>Valor do Empenho</b> 319.700,00		<b>Saldo Atual da Conta</b> 161.190,27	

São Luís-MA, 19 de abril de 2024

JOSE CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR:8297103030  
 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR:8297103030  
 Dados: 2024.04.23 09:05:15 -03'00'



Documento assinado digitalmente  
 NELCIANE MESQUITA PINHEIRO  
 Data: 24/04/2024 18:23:43-0300  
 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nelciane Mesquita Pinheiro  
 Tesoureira  
 COREN-MA Nº 818.857-TE

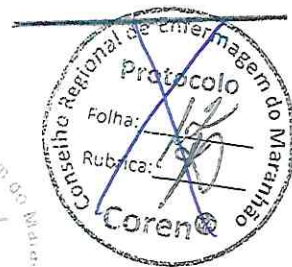
Elaine Viegas de Souza França  
 Contadora  
 CRC-MA 011.666/O-4

José Carlos Costa Araújo Júnior  
 Presidente  
 COREN-MA Nº 364950-ENF

EM BRANCO



**Coren**<sup>MA</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão



**ORDEM DE SERVIÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°245/2024.	
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N°90007/2024
ASSUNTO/OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS, ABRANGENDO A CONCEPÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA SEMANA DA ENFERMAGEM 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR:	GH EVENTOS LTDA.
CNPJ:	09.403.857/0001-27
ENDEREÇO:	Rua dos Corruptões, n.º05-QD 13 – Jardim Renascença, CEP:65.075-140, São Luís/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 319.700,00(Trezentos e Dezenove Mil e Setecentos Reais).

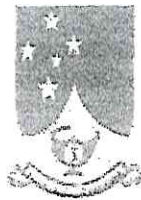
ITEM
Contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos para realização da semana da enfermagem 2024 conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

São Luís, 02 de maio de 2024.

**Dr. JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JUNIOR**  
Presidente  
COREN-MA N.º364.950-ENF

EM BRANCO





**Coren**  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

Ata: 52  
Rubrica: 8



**PORTARIA COREN-MA Nº 0470, DE 07 DE MAIO DE 2024**

O Presidente, em conjunto com a Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Nº 14133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o processo de licitação pública disposto no inciso XXI, do Art. 37, da Constituição Federal brasileira, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providencias;

**CONSIDERANDO** o PAD 245/2024 (Administrativo) Licitação pra realização da Semana da Enfermagem 2024;

**CONSIDERANDO** demais deliberações da Presidência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a empregada pública Srª *Jaqueline Marques de Oliveira Moucherek* (CPF 856.680.873-87), como fiscal titular e a Srª. *Dionizia Stella Gonçalves Ferreira* (CPF 611.855.923.69), como fiscal suplente, para fiscalizar administrativamente a execução do contrato de prestação de serviço abaixo discriminado:

N.º CONTRATO	OBJETO	VALOR	EMPRESA	CNPJ
Contrato Nº 15/2024	Realização da semana da enfermagem 2024	R\$ 319.700,00 (trezentos e noventa mil e setecentos reais)	GH Eventos Ltda	09.403.857/0001-27

**Art. 2º** A Empresa contratada executará os serviços referentes aos seus respectivos objetos, devendo sempre remeter-se inicialmente ao fiscal do contrato designado por este Ato.

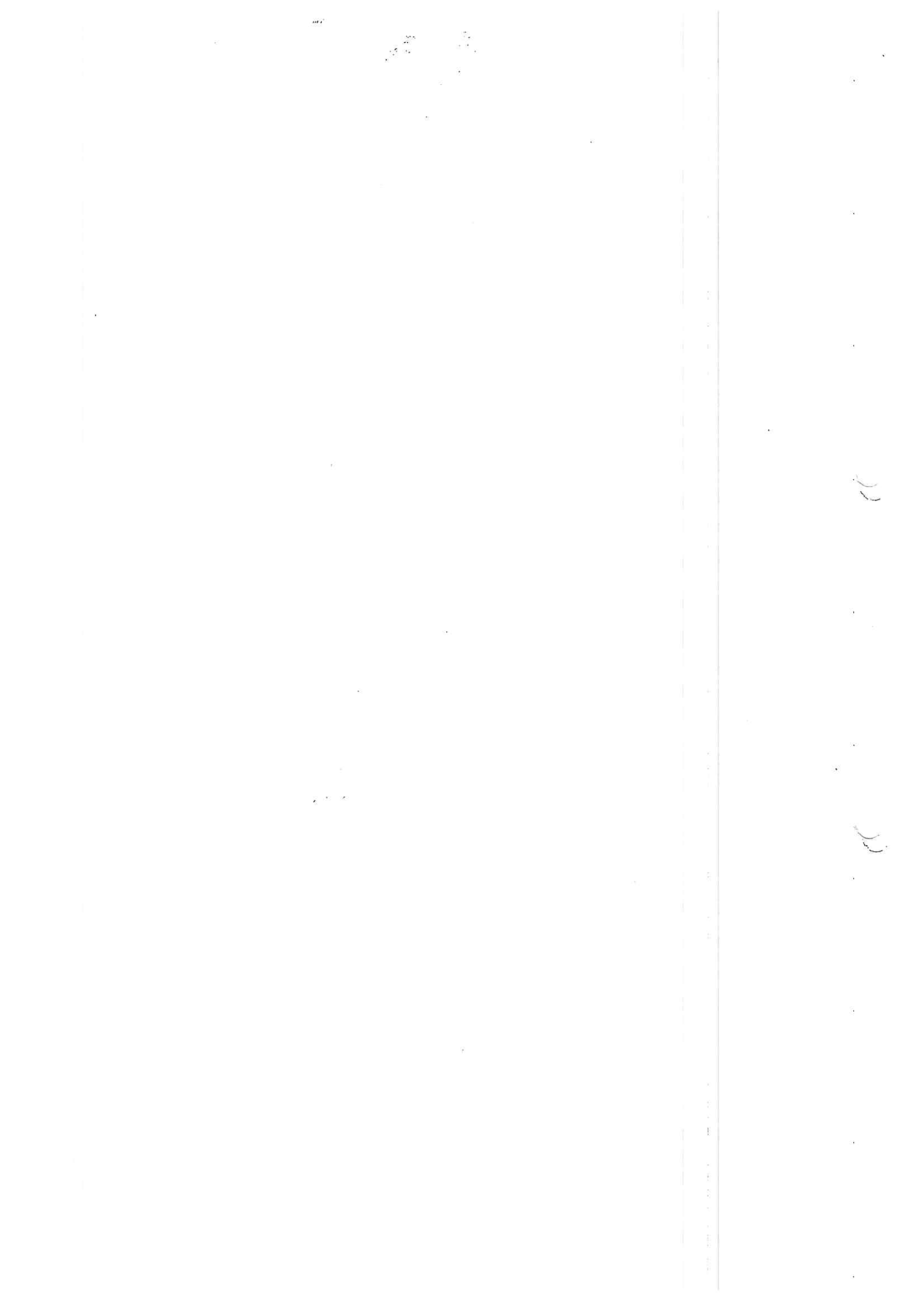
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 07 de maio de 2024.

**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**  
Presidente  
COREN-MA Nº 364.950-ENF

**TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**  
Secretária  
COREN-MA Nº 336.138-ENF





<b>ATENDIMENTO COMERCIAL</b>  (98) 98125-0499 ( ) 98802-0120 TENDIMENTO.GHEVENTOS@GMAIL.COM		<b>FATURA</b> GH SILVA EVENTOS RUA dos Corrupioes, Qd13A Fundos, n. 05 Renascença, São Luís / MA, 65075-140 CNPJ: 09.403.857/0001-27 - Insc.Mun.: 98222562 - Insc.Est.: 126109311 Natureza Operação: EMISSÃO SIMPLES Emissão: 11/06/2024	
--	--	--	--

Folha: 53  
 Rubrica: E  
 Assinado digitalmente por [assinatura]  
 Assinado em 11/06/2024

Nº da Fatura	Nº NF/Recibo	Valor Total do Contrato	Vencimento
153		319.700,00	17/06/2024

( ) 1ª VIA - CLIENTE  
 ( ) 2ª VIA - CONTROLE  
 ( ) 3ª VIA - CONTABILIDADE

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN MA / CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN MA			CNPJ / CPF 06.272.868/0001-27		
ENDEREÇO RUA R CARUTAPERA, 03			CEP 65.075-690		
SETOR JARDIM RENASCENCA		UF MA	MUNICÍPIO SÃO LUÍS		INSC. ESTADUAL OU MUNICIPAL IE: IM:

ENDEREÇO DE COBRANÇA RUA R CARUTAPERA, 03			CEP 65.075-690		
SETOR JARDIM RENASCENCA		UF MA	MUNICÍPIO SÃO LUÍS		COMPLEMENTO
VALOR POR EXTENSO (trezentos e dezenove mil e setecentos reais)					

DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL
COFFEE BREAK ( )	200,00	4.284,00
COFFEE BREAK ( )	120,00	2.570,40
DIVERSOS (TELÃO LED 2X2)	2,00	14.376,10
LOCAÇÃO E BENS MÓVEIS AMPARADA POR NÃO INCIDÊNCIA DO ISSQN, LC, 116/03. DISPENSADA DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL, FATURA POR NÃO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.		Total Faturado <b>319.700,00</b>
Alíquota 0 %		Valor do imposto R\$ 0,00

DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ AG. 4525 C/C 99799-7

1ª Fatura	RECEBI(EMOS) DE
153	DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Atesto que os serviços foram prestados e/ou materiais foram recebidos conforme especificação do contrato.

*[Assinatura]*  
 Assinatura do Fiscal

09107124  
 124



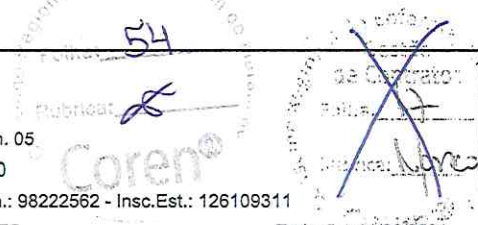
ATENDIMENTO COMERCIAL



(98) 98125-0499  
( ) 98802-0120  
TENDIMENTO.GHEVENTOS@GMAIL.COM

FATURA

GH SILVA EVENTOS  
RUA dos Corrupioes, Qd13A Fundos, n. 05  
Renascença, São Luís / MA, 65075-140  
CNPJ: 09.403.857/0001-27 - Insc.Mun.: 98222562 - Insc.Est.: 126109311  
Natureza Operação: EMISSÃO SIMPLES  
Emissão: 11/06/2024



Nº da Fatura	Nº NF/Recibo	Valor Total do Contrato	Vencimento
<b>153</b>		<b>319.700,00</b>	<b>17/06/2024</b>

( ) 1ª VIA - CLIENTE  
( ) 2ª VIA - CONTROLE  
( ) 3ª VIA - CONTABILIDADE

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN MA / CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN MA/			CNPJ / CPF 06.272.868/0001-27
ENDEREÇO RUA R CARUTAPERA, 03			CEP 65.075-690
SETOR JARDIM RENASCENCA	UF MA	MUNICÍPIO SÃO LUÍS	INSC. ESTADUAL OU MUNICIPAL IE: IM:

ENDEREÇO DE COBRANÇA

ENDEREÇO RUA R CARUTAPERA, 03			CEP 65.075-690
SETOR JARDIM RENASCENCA	UF MA	MUNICÍPIO SÃO LUÍS	COMPLEMENTO
VALOR POR EXTENSO	(trezentos e dezenove mil e setecentos reais)		

DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL
201/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024 - NOTA DE EMPENHO 478/2024 - SEMANA DA ENFERMAGEM 2024 / SÃO LUÍS, IMPERATRIZ, SANTA INES, COROATÁ, BACABAL, BALSAS, PEDREIRAS, PINHEIRO, CAXIAS / Período: 07/05/2024 até 07/06/2024		
DIVERSOS (FERRAMENTA ONLINE DE INSCRIÇÃO)	1,00	3.412,92
LONA (3X2)	2,00	545,72
LONA (4X3)	1,00	453,47
LONA (1,75X4)	1,00	498,45
DIVERSOS (CARTAZ, A3, PAPEL COUCHE)	500,00	1.080,00
BANNER (EM LONA)	5,00	363,75
DIVERSOS (FOLDER, FORMATO A4)	2.000,00	740,00
DIVERSOS (CAMISA EM MALHA ALGODÃO)	100,00	1.808,00
DIVERSOS (BOLSA EM ALGODÃO - TIPO SACOLA)	1.160,00	13.328,40
DIVERSOS (BLOCOS DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADOS)	1.160,00	4.396,40
DIVERSOS (CANETAS, CANETA METAL COM DETALHES PRATA)	1.160,00	4.535,60
DIVERSOS (PLACA DE HOMENAGEM - EM ESTOJO DE VELUDO COM AÇO INOX)	100,00	7.345,00
DIVERSOS (SQUEEZE COM LOGOMARCA DO COREN-MA)	1.160,00	2.528,80
DIVERSOS (CORDÃO PERSONALIZADO)	1.160,00	2.122,80
DIVERSOS (CREDENCIAL)	1.160,00	2.180,80
DIVERSOS (CERTIFICADOS)	1.160,00	545,20
DIVERSOS (AUDITORIO CLIMATIZADO)	1,00	4.832,16
SALA (DE MINICURSO E APRESENTAÇÃO)	2,00	2.343,52
SALA (DA ORGANIZAÇÃO)	1,00	1.608,66
SALA (JANTAR INSTITUCIONAL)	1,00	899,09
DIVERSOS (AUDITORIO CLIMATIZADO)	2,00	3.031,84
JANTAR (INSTITUCIONAL)	2,00	1.711,10
SALA (DE MINICURSO E APRESENTAÇÃO)	2,00	1.171,76





ATENDIMENTO COMERCIAL



(98) 98125-0499  
( ) 98802-0120  
TENDIMENTO.GHEVENTOS@GMAIL.COM

FATURA

GH SILVA EVENTOS  
RUA dos Currupioes, Qd13A Fundos, n. 05  
Renascença, São Luís / MA, 65075-140  
CNPJ: 09.403.857/0001-27 - Insc.Mun.: 98222562 - Insc.Est.: 126109311  
Natureza Operação: EMISSÃO SIMPLES

55  
Rubrica  
Coreno  
Emissão: 11/06/2024

Nº da Fatura	Nº NF/Recibo	Valor Total do Contrato	Vencimento	( ) 1ª VIA - CLIENTE ( ) 2ª VIA - CONTROLE ( ) 3ª VIA - CONTABILIDADE
<b>153</b>		<b>319.700,00</b>	<b>17/06/2024</b>	

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN MA / CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN MA			CNPJ / CPF 06.272.868/0001-27
ENDEREÇO RUA R CARUTAPERA, 03			CEP 65.075-690
SETOR JARDIM RENASCENCA	UF MA	MUNICÍPIO SÃO LUÍS	INSC. ESTADUAL OU MUNICIPAL IE: IM:

**ENDEREÇO DE COBRANÇA**

ENDEREÇO RUA R CARUTAPERA, 03			CEP 65.075-690
SETOR JARDIM RENASCENCA	UF MA	MUNICÍPIO SÃO LUÍS	COMPLEMENTO
VALOR POR EXTENSO	(trezentos e dezenove mil e setecentos reais)		

DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL
SALA (DA ORGANIZAÇÃO)	2,00	617,06
PALCO (8X4X0,70)	1,00	5.036,95
POLTRONA (CONFORTAVEIS GIRATORIAS)	7,00	7.742,70
DIVERSOS (MESA LATERAIS PARA APOIO)	4,00	1.178,20
PEDESTAL GIRAFÁ (PARA MICROFONE) ( )	1,00	430,90
DIVERSOS (SMARTV 40")	2,00	2.291,80
TRIBUNA EM ACRÍLICO ( )	1,00	1.410,53
GERADOR DE ENERGIA ( )	1,00	9.400,90
DIVERSOS (KIT DE PROJEÇÃO)	1,00	5.744,94
DIVERSOS (SISTEMA DE SONORIZAÇÃO)	1,00	8.762,40
DIVERSOS (SISTEMA DE SONORIZAÇÃO)	1,00	3.393,63
DIVERSOS (KIT DE PROJEÇÃO)	1,00	3.618,70
DIVERSOS (KIT SONORIZAÇÃO)	1,00	4.484,30
DIVERSOS (ESTRUTURA DE BOX TRUSS PARA LONA DE 3X2)	2,00	7.237,56
DIVERSOS (ESTRUTURA BOX TRUSS PARA LONA DE 4X3)	1,00	1.720,55
DIVERSOS (ESTRUTURA DE BOX TRUSS PARA LONA DE 1,75X4)	1,00	3.783,34
DIVERSOS (ILUMINAÇÃO PARA LONA)	20,00	4.330,80
ITEM - 43 ARRANJO DE FLORES TIPO JARDINEIRA (MESA DIRETORA)	1,00	812,46
DIVERSOS (CONTRATAÇÃO DE INTERNET)	1,00	3.197,49
DIVERSOS (SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE AUDIO)	1,00	4.203,57
ITEM 113 - RÁDIO COMUNICADOR ( )	6,00	1.053,60
ARRANJO FLORAL (NATURAIS E NOBRES PARA MESA DE JANTAR)	44,00	3.249,40
DIVERSOS (BANDA COMPLETA)	3,00	9.173,55
DIVERSOS (ESPAÇO INSTAGRAMAVEL PARA FOTOS COM 4 PUFFS, TAPETE)	1,00	11.488,51
NOTEBOOK ( )	4,00	1.937,60



ATENDIMENTO COMERCIAL



(98) 98125-0499  
 () 98802-0120  
 TENDIMENTO.GHEVENTOS@GMAIL.COM

FATURA

GH SILVA EVENTOS  
 RUA dos Corrupioes, Qd13A Fundos, n. 05  
 Renascença, São Luís / MA, 65075-140  
 CNPJ: 09.403.857/0001-27 - Insc.Mun.: 98222562 - Insc.Est.: 126109311  
 Natureza Operação: EMISSÃO SIMPLES

folha: 56  
 Rubrica: 05  
 Emissão: 11/06/2024

Nº da Fatura	Nº NF/Recibo	Valor Total do Contrato	Vencimento
153		319.700,00	17/06/2024

- ( ) 1ª VIA - CLIENTE
- ( ) 2ª VIA - CONTROLE
- ( ) 3ª VIA - CONTABILIDADE

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN MA / CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN MA			CNPJ / CPF 06.272.868/0001-27
ENDEREÇO RUA R CARUTAPERA, 03			CEP 65.075-690
SETOR JARDIM RENASCENCA	UF MA	MUNICÍPIO SÃO LUÍS	INSC. ESTADUAL OU MUNICIPAL IE: IM:

ENDEREÇO DE COBRANÇA

ENDEREÇO RUA R CARUTAPERA, 03			CEP 65.075-690
SETOR JARDIM RENASCENCA	UF MA	MUNICÍPIO SÃO LUÍS	COMPLEMENTO
VALOR POR EXTENSO	(trezentos e dezenove mil e setecentos reais)		

DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL
DIVERSOS (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDA)	2,00	2.010,10
DIVERSOS (MESA 0,90X1,80X0,80)	3,00	1.881,00
ITEM - 48 CADEIRA PLÁSTICA ()	120,00	249,60
DIVERSOS (MESA COM TOALHA BRANCA)	10,00	421,20
DIVERSOS (ILUMINAÇÃO PARA O PALCO)	1,00	8.744,40
DIVERSOS (DECORAÇÃO COM FLORES)	1,00	8.784,95
TÉCNICO DE AUDIO (AUDIOVISUAL)	2,00	4.129,12
TÉCNICO DE AUDIO (AUDIOVISUAL)	5,00	3.871,05
TÉCNICO DE AUDIO (AUDIOVISUAL)	1,00	516,14
RECEPCIONISTA DE EVENTOS ()	2,00	2.832,16
RECEPCIONISTA DE EVENTOS ()	6,00	4.248,24
MESTRE DE CERIMONIA ()	1,00	5.306,82
CERIMONIALISTA ()	1,00	10.059,84
FOTÓGRAFO ()	1,00	6.508,80
JANTAR ()	200,00	22.166,00
JANTAR ()	120,00	13.299,60
JANTAR ()	120,00	13.299,60
COFFEE BREAK ()	120,00	2.649,60
COFFEE BREAK ()	120,00	2.570,40
COFFEE BREAK ()	120,00	2.570,40
COFFEE BREAK ()	120,00	2.570,40
COFFEE BREAK ()	120,00	2.570,40
COFFEE BREAK ()	120,00	2.570,40
COFFEE BREAK ()	120,00	2.570,40
COFFEE BREAK ()	200,00	4.284,00







Emissão de comprovantes

G3350512172985991  
05/07/2024 12:29:58

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.29.59  
3846603846 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
AGENCIA: 3846-6 CONTA: 9.626-1

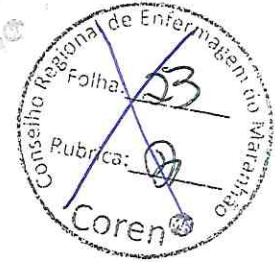
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.  
AGENCIA: 4525-X - SAO LUIS/RENASCENCA  
CONTA: 99.799-7

FAVORECIDO: GH EVENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 09.403.857/0001-27  
VALOR: R\$ 319.700,00  
DEBITO EM: 05/07/2024



=====

DOCUMENTO: 070501  
AUTENTICACAO SISBB: 1.866.3F7.A9B.58A.904



Transação efetuada com sucesso por: JE679404 TEODORA CUNHA SILVA ALVES.



		Nota de empenho 931			
06.272.868/0001-27		Número: 931 Tipo: Ordinário		Processo: PAD 245/2024 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico	
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões					
<b>Favorecido</b> Nome: GH EVENTOS LTDA Endereço: R DOS CURRUPIOES Nº 05 QUADRA13 A FUNDOS Bairro: JARDIM RENASCENCA      Cidade/UF: São Luís / MA CEP: 65075140      Telefone: (98) 8422-7252 Inscrição Municipal:      RG/Inscrição Estadual:					
CNPJ/CPF 09.403.857/0001-27		Dados Bancários Banco:      Conta: Agência:			
Valor: 20.572,00 Vinte Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais					
<b>Histórico:</b> Valor médio global da reserva orçamentária para promoção de Aditivo ao Contrato nº 15/2024 referente a Semana da Enfermagem 2024, conf. Memorando 78/2024/Controladoria, Despacho nº 02, de 29 de maio de 2024. PROJUR 279/2024. PAD 245/2024.					
<b>Saldo Anterior</b> 224.940,27		<b>Valor do Empenho</b> 20.572,00		<b>Saldo Atual da Conta</b> 204.368,27	

Documento assinado digitalmente      124  
 TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS  
 Data: 24/07/2024 17:38:50-0300  
 Verifique em <https://validar.itf.gov.br>



Telciane Martins Feitosa Rios  
 Presidente Interina  
 COREN-MA Nº 336.138-ENF

Nelciane Mesquita Pinheiro  
 Tesoureira  
 COREN-MA Nº 818.857-TE

Leonardo Almeida Estrela  
 Contador  
 CRC-MA 010.637/O-8







**Coren**<sup>MA</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão



**1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº15/2024**  
**PAD Nº245/2024**

**TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº15/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA E A EMPRESA GH EVENTOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DA SEMANA DA ENFERMAGEM 2024.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO**

**1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN-MA**, CNPJ n.º06.272.868/0001-27, situado na Rua Carutapera n.º03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, nesta Capital, órgão da Administração Pública, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente Interina a Sra. **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**, enfermeira, brasileira, portadora do RG n.º0283482220049, CPF n.º\*\*\*.213.\*\*\*-06, residente nesta capital, e por sua Tesoureira a Sra. **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO**, técnica de enfermagem, brasileira, portadora do RG n.º0262585220032, CPF n.º\*\*\*.214.\*\*\*-90, residente nesta capital, e de outro, a empresa **GH EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º09.403.857/0001-27, Inscrição Municipal:98222562, Inscrição Estadual:126109311, situada na Rua dos Corruptiões, n.º05 -QD13-Jardim Renascença, CEP:65.075-140, São Luís/MA, Tel:(98)98125-0499, e-mail:atendimento.gheventos@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Vania Ribeiro Silveira Martins, portadora do RG n.º0000461552957, SESP/MA, CPF n.º\*\*\*.725.\*\*\*-34 de comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo de valor ao Contrato n.º15/2024 referente a organização de eventos e correlatos, abrangendo a concepção, coordenação, planejamento operacional, execução de serviços para a organização e realização da Semana da Enfermagem 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1.2. DO FUNDAMENTO** - Este Termo Aditivo de Valor decorre da autorização da Presidência do COREN-MA, adotada com fundamento na Lei Federal n.º14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, referente ao Contrato n.º15/2024, que em sua Cláusula Décima Sexta, item 16.2., dispõe sobre acréscimos ou supressões, constante do processo administrativo n.º245/2024, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

**1.3 DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo de Valor tem como objeto o acréscimo que se fez necessário, até o limite de 25%(Vinte e Cinco por Cento) do valor inicial atualizado do contrato de acordo com o constante no art.125, da lei n.º14.133/2021, prestação de serviços para





**Coren<sup>MA</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão



realização da Semana da Enfermagem 2024 que entre si celebram o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA e a empresa **GH EVENTOS LTDA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

**2.1. DO VALOR** – O valor global do Termo Aditivo do Contrato n.º15/2024 é de R\$ 20.572,00 (Vinte Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais), inclusos todos os custos e despesas, correndo por conta da Contratada, com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, e, ainda, todas as despesas que diretamente ou indiretamente derivem da prestação dos serviços, bem como outras necessárias ao cumprimento integral deste objeto.

**2.3. DA DOTAÇÃO** – Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 – Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Valor do Contrato n.º15/2024 é aquele fixado no edital.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original n.º15/2024 firmado em 02/05/2024.

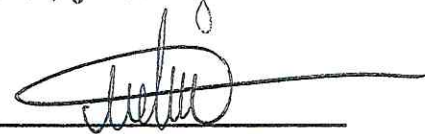
## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo de Valor do Contrato, fica eleito o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (Duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, 30 de julho de 2024.

  
Teliane Martins Feitosa Rios  
Presidente Interina  
COREN-MA 336.138-ENF

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Presidente Interina COREN-MA



\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Tesoureira do COREN-MA

VANIA RIBEIRO  
SILVEIRA  
MARTINS:8077  
2579334

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**GH EVENTOS LTDA**  
Vania Ribeiro Silveira Martins







**Coren**<sup>MA</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão



### ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°245/2024.	
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N°90007/2024
ASSUNTO/OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS, ABRANGENDO A CONCEPÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA SEMANA DA ENFERMAGEM 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR:	GH EVENTOS LTDA.
CNPJ:	09.403.857/0001-27
ENDEREÇO:	Rua dos Corruptiões, n.º05-QD 13 – Jardim Renascença, CEP:65.075-140, São Luís/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 20.572,00(Vinte Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais).

ITEM
Contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos para realização da semana da enfermagem 2024 conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

São Luís, 30 de *fevereiro* de 2024.

*Telciane Martins Feitosa Rios*  
Presidente Interina  
COREN-MA 336.138-ENF

**Dra.TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**  
Presidente Interina  
COREN-MA n.º 336138-ENF





 <p><b>ATENDIMENTO COMERCIAL</b></p> <p>(98) 98125-0499          () 98802-0120          TENDIMENTO.GHEVENTOS@GMAIL.COM</p>	<p><b>FATURA</b></p> <p>GH SILVA EVENTOS          RUA dos Currupios, Qd13A Fundos, n. 05          Renascença, São Luís / MA, 65075-140          CNPJ: 09.403.857/0001-27 - Insc.Mun.: 98222562 - Insc.Est.: 126109314          Natureza Operação: EMISSÃO SIMPLES</p>		<p>Rubrica: <i>[assinatura]</i></p> <p><b>Coren®</b></p> <p>Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão</p> <p>Gestão de Contratos          Folha: 10          Rubrica: <i>[assinatura]</i></p> <p><b>Coren®</b></p> <p>Emissão: 30/07/2024</p>
---	---	--	---

Nº da Fatura	Nº NF/Recibo	Valor Total do Contrato	Vencimento
171		20.572,00	05/08/2024

( ) 1ª VIA - CLIENTE  
 ( ) 2ª VIA - CONTROLE  
 ( ) 3ª VIA - CONTABILIDADE

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN MA / CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN MA			CNPJ / CPF 06.272.868/0001-27
ENDEREÇO RUA R CARUTAPERA, 03			CEP 65.075-690
SETOR JARDIM RENASCENCA	UF MA	MUNICÍPIO SÃO LUÍS	INSC. ESTADUAL OU MUNICIPAL IE: IM:

**ENDEREÇO DE COBRANÇA**

ENDEREÇO RUA R CARUTAPERA, 03			CEP 65.075-690
SETOR JARDIM RENASCENCA	UF MA	MUNICÍPIO SÃO LUÍS	COMPLEMENTO
VALOR POR EXTENSO	(vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais)		

DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL
217/2024 ADITIVO Nº15/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024 - NOTA DE EMPENHO 478/2024 - SEMANA DA ENFERMAGEM 2024 / RESIDENCIAL RECEPÇÕES - SÃO LUÍS MA / Período: 29/05/2024 até 29/05/2024		
JANTAR (INSITUCIONAL)	100,00	20.572,00
LOCAÇÃO E BENS MÓVEIS AMPARADA POR NÃO INCIDÊNCIA DO ISSQN, LC, 116/03. DISPENSADA DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL, FATURA POR NÃO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.		Total Faturado 20.572,00
	Alíquota 0 %	Valor do imposto R\$ 0,00

DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ AG. 4525 C/C 99799-7

Nº da Fatura	RECEBI(EMOS) DE
171	DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Atesto que os serviços foram prestados e/ou materiais foram recebidos conforme especificação do contrato.

*[Assinatura]*  
 Assinatura do Fiscal

**Jaqueline Moucherek**  
 Ass. Executiva/Ouidora  
 COREN-MA  
 30/07/2024





Emissão de comprovantes

G3340214185594751  
02/08/2024 14:22:30

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.22.31  
3846603846 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
AGENCIA: 3846-6 CONTA: 9.626-1

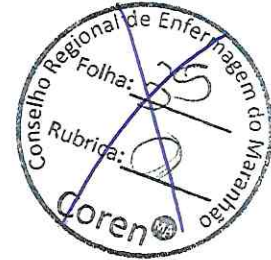
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.  
AGENCIA: 4525-X - SAO LUIS/RENASCENCA  
CONTA: 99.799-7

FAVORECIDO: GH EVENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 09.403.857/0001-27  
VALOR: R\$ 20.572,00  
DEBITO EM: 02/08/2024

=====

DOCUMENTO: 080201  
AUTENTICACAO SISBB: 0.A7C.363.CE3.F86.44D



Transação efetuada com sucesso por: JE679404 TEODORA CUNHA SILVA ALVES.







### **Extrato da Conta Bancária Específica**



**ANEXO V  
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

CONVENIENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO		N.º do Convênio 010/2024	Final	Prestação de Contas N.º
MOVIMENTAÇÃO		CNPJ: 06.272.868/0001-27		
Nome do Banco: Banco do Brasil	N.º do Banco: 001	N.º Nome - Agência: 3846-6	N.º da Conta: 9626-1	
Saldo conforme extrato bancário em	01/10/2024	VALOR EM R\$		
Menos depósito não contabilizado:				
Mais depósito não acusado pelo banco:				
Menos documentos não compensados conforme relação abaixo:				
Saldo conciliado conforme controle do(a) Conveniente:				
<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO COMPENSADOS</b>				
Cheque / Outros	Data Emissão	Favorecidos	Valor em R\$	
<b>TOTAL</b>				

**ASSINATURAS**

São Luís/ MA, 01 de outubro de 2024

  
Leonardo Almeida Estrela  
CRC 106370-8

\_\_\_\_\_  
Telciane Martins Feitosa Rios  
CPF: 035.213.203-06

**NOTA: ANEXAR EXTRATOS BANCÁRIOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**





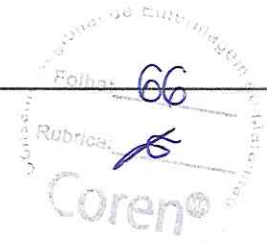


## Extrato de Conta Corrente

G3320208091511591  
02/04/2024 08:29:54

### Cliente - Conta atual

Agência 3846-6  
Conta corrente 9626-1SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
Período do extrato 03 / 2024



### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/03/2024		3846	99015	870 Transferência recebida	553.846.000.008.638	257.603,31 C	
				08/03 13:20 CONSELHO R E COREN MA			
08/03/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	257.603,31 D	0,00 C
31/03/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE679404 TEODORA CUNHA SILVA ALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320208091511591  
02/04/2024 08:30:10

Cliente	
Agência	3846-6
Conta	9626-1 SEMANA DA ENFERMAGEM 2024
Mês/ano referência	MARCO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15								
Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/02/2024	SALDO ANTERIOR	0,00						
08/03/2024	APLICAÇÃO	257.603,31				207.457,918907	1,241713555	207.457,918907
28/03/2024	SALDO ATUAL	258.724,42				207.457,918907		207.457,918907

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	257.603,31
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.121,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.121,11
SALDO ATUAL =	258.724,42

Valor da Cota	
29/02/2024	1,239365186
28/03/2024	1,247117567

Rentabilidade	
No mês	0,6255
No ano	1,9843
Últimos 12 meses	9,5358

Transação efetuada com sucesso por: JE679404 TEODORA CUNHA SILVA ALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato de Conta Corrente

G3380208523266651  
02/05/2024 09:03:12



### Cliente - Conta atual

Agência 3846-6  
Conta corrente 9626-1SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
Período do extrato 04 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/03/2024		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
08/04/2024		4200	99015 870	Transferência recebida	554.200.000.033.504	200.000,00 C	
				08/04 15:34 CONSELHO FEDERAL DE ENFE			
08/04/2024		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	200.000,00 D	0,00 C
30/04/2024		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE679404 TEODORA CUNHA SILVA ALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3380208523266651  
02/05/2024 09:03:45

### Cliente

Agência 3846-6  
Conta 9626-1 SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
MÃs/ano referÃncia ABRIL/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/03/2024	SALDO ANTERIOR	258.724,42			207.457,918907		
08/04/2024	APLICAÇÃO	200.000,00			160.081,787578	1,249361361	367.539,706485
30/04/2024	SALDO ATUAL	461.393,70			367.539,706485		367.539,706485

### Resumo do mÃs

SALDO ANTERIOR	258.724,42
APLICAÇÕES (+)	200.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.669,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.669,28
SALDO ATUAL =	461.393,70

### Valor da Cota

28/03/2024	1,247117567
30/04/2024	1,255357417

### Rentabilidade

No mÃs	0,6607
No ano	2,6581
Ãltimos 12 meses	9,4591

Transação efetuada com sucesso por: JE679404 TEODORA CUNHA SILVA ALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato de Conta Corrente

G3330308593463811  
03/06/2024 09:11:55



### Cliente - Conta atual

Agência 3846-6  
Conta corrente 9626-1SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
Período do extrato 05 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/04/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE679404 TEODORA CUNHA SILVA ALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3330308593463811  
03/06/2024 09:12:30

### Cliente

Agência 3846-6  
Conta 9626-1 SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
Mês/ano referência MAIO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2024	SALDO ANTERIOR	461.393,70			367.539,706485		
31/05/2024	SALDO ATUAL	464.237,72			367.539,706485		367.539,706485

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	461.393,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.844,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.844,02
SALDO ATUAL =	464.237,72

### Valor da Cota

30/04/2024	1,255357417
31/05/2024	1,263095428

### Rentabilidade

No mês	0,6163
No ano	3,2909
Últimos 12 meses	9,1546

Transação efetuada com sucesso por: JE679404 TEODORA CUNHA SILVA ALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Extrato de Conta Corrente



### Cliente - Conta atual

Agência 3846-6  
Conta corrente 9626-1SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
Período do extrato 06 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/04/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE679404 TEODORA CUNHA SILVA ALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320108171615861  
01/07/2024 08:27:30

### Cliente

Agência 3846-6  
Conta 9626-1 SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
Mês/ano referência JUNHO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2024	SALDO ANTERIOR	464.237,72			367.539,706485		
28/06/2024	SALDO ATUAL	466.948,22			367.539,706485		367.539,706485

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	464.237,72
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.710,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.710,50
SALDO ATUAL =	466.948,22

### Valor da Cota

31/05/2024	1,263095428
28/06/2024	1,270470135

### Rentabilidade

No mês	0,5838
No ano	3,8940
Últimos 12 meses	8,8632

Transação efetuada com sucesso por: JE679404 TEODORA CUNHA SILVA ALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato de Conta Corrente



G3350108312347491  
01/08/2024 08:37:16

### Cliente - Conta atual

Agência 3846-6  
Conta corrente 9626-1SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
Período do extrato 07 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/04/2024		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
05/07/2024		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	70.501	319.700,00 D	
			341 4525	009403857000127 GH EVENTOS LT			
05/07/2024		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	841.871.200.039.118	12,00 D	
				Cobrança referente 05/07/2024			
05/07/2024		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	319.712,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/07/2024		0000	14175 983	TED Devolvida	600.001	20.572,00 C	
				AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ			
30/07/2024		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	73.001	20.572,00 D	
			505 4525	009403857000127 GH EVENTOS LT			
30/07/2024		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	842.121.100.242.611	12,30 D	
				Cobrança referente 30/07/2024			
30/07/2024		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	12,30 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/07/2024		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE679404 TEODORA CUNHA SILVA ALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3350108312347491  
01/08/2024 08:37:34

### Cliente

Agência 3846-6  
Conta 9626-1 SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
Mês/ano referência JULHO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2024	SALDO ANTERIOR	466.948,22			367.539,706485		
05/07/2024	RESGATE	319.712,00			251.283,968674	1,272313557	116.255,737811
	Aplicação 08/03/2024	263.951,52			207.457,918907		
	Aplicação 08/04/2024	55.760,48			43.826,049767		
30/07/2024	RESGATE	12,30			9,619923	1,278596562	116.246,117888
	Aplicação 08/04/2024	12,30			9,619923		
31/07/2024	SALDO ATUAL	148.675,08			116.246,117888		116.246,117888

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	466.948,22
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	319.724,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.451,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.451,16
SALDO ATUAL =	148.675,08

### Valor da Cota

28/06/2024	1,270470135
31/07/2024	1,278968112

### Rentabilidade

No mês	0,6688
No ano	4,5889
Últimos 12 meses	8,6698

Transação efetuada com sucesso por: JE679404 TEODORA CUNHA SILVA ALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato de Conta Corrente



G3340208191643661  
02/09/2024 08:35:34

### Cliente - Conta atual

Agência 3846-6  
Conta corrente 9626-1SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
Período do extrato 08 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/07/2024		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
02/08/2024		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.201	20.572,00 D	
				341 4525 009403857000127 GH EVENTOS LT			
02/08/2024		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	822.151.100.056.724	12,30 D	
				Cobrança referente 02/08/2024			
02/08/2024		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	20.584,30 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/08/2024		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE679404 TEODORA CUNHA SILVA ALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3340208191643661  
02/09/2024 08:39:51

### Cliente

Agência 3846-6  
Conta 9626-1 SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
Mês/ano referência AGOSTO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2024	SALDO ANTERIOR	148.675,08			116.246,117888		
02/08/2024	RESGATE	20.584,30			16.085,105723	1,279711825	100.161,012165
	Aplicação 08/04/2024	20.584,30			16.085,105723		
30/08/2024	SALDO ATUAL	128.925,04			100.161,012165		100.161,012165

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	148.675,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	20.584,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	834,26
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	834,26
SALDO ATUAL =	128.925,04

### Valor da Cota

31/07/2024	1,278968112
30/08/2024	1,287177903

### Rentabilidade

No mês	0,6419
No ano	5,2603
Últimos 12 meses	8,3916

Transação efetuada com sucesso por: JE679404 TEODORA CUNHA SILVA ALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



G3360111060410691  
01/10/2024 11:29:17

### Cliente

Agência 3846-6  
Conta 9626-1 SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
Mês/ano referência SETEMBRO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/08/2024	SALDO ANTERIOR	128.925,04			100.161,012165		
30/09/2024	RESGATE	73.018,66			56.380,636383	1,295101735	43.780,375782
	Aplicação 08/04/2024	73.018,66			56.380,636383		
30/09/2024	SALDO ATUAL	56.700,04			43.780,375782		43.780,375782

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	128.925,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	73.018,66
RENDIMENTO BRUTO (+)	793,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	793,66
SALDO ATUAL =	56.700,04

### Valor da Cota

30/08/2024	1,287177903
30/09/2024	1,295101735

### Rentabilidade

No mês	0,6155
No ano	5,9083
Últimos 12 meses	8,2299

Transação efetuada com sucesso por: JE679404 TEODORA CUNHA SILVA ALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato de Conta Corrente

G3360111060410691  
01/10/2024 11:37:34

### Cliente - Conta atual

Agência 3846-6  
Conta corrente 9626-1SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
Período do extrato 09 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2024		3846	99015	470 Transferência enviada	553.846.000.008.790	73.018,66 D	
				30/09 16:07 COREN MOVIMENT FINANCEIR			
30/09/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	73.018,66 C	
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/09/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JE679404 TEODORA CUNHA SILVA ALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato de Conta Corrente



G3330112233808811  
01/10/2024 12:38:32

### Cliente - Conta atual

Agência 3846-6  
Conta corrente 9626-1SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/10/2024		3846	03846	470 Transferência enviada	554.200.000.033.504	56.700,04 D	
				01/10 10:27 CONSELHO FEDERAL DE ENFE			
01/10/2024		3846	03846	470 Transferência enviada	553.846.000.008.790	9,51 D	
				01/10 12:36 COREN MOVIMENT FINANCEIR			
01/10/2024		3846	03846	470 Transferência enviada	554.200.000.033.504	7,38 D	
				01/10 12:36 CONSELHO FEDERAL DE ENFE			
01/10/2024		0000	00000	999 S A L D O			56.716,93 D
Invest. Resgate Autom.							56.716,93C
Saldo							0,00C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/10/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2024
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							
BB RF CP Automático							56.716,93

Transação efetuada com sucesso por: JE679404 TEODORA CUNHA SILVA ALVES.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333011223380881021  
01/10/2024 12:40:34

### Cliente

Agência 3846-6  
Conta 9626-1 SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
Mês/ano referência OUTUBRO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2024	SALDO ANTERIOR	56.700,04			43.780,375782		
01/10/2024	SALDO ATUAL	56.716,93			43.780,375782		43.780,375782

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	56.700,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	73.018,66
RENDIMENTO BRUTO (+)	810,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	810,55
SALDO ATUAL =	56.716,93
Disponível p/ Resg =	56.716,93
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

### Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
08/04/2024	909.384.608	200.000,00	160.081,787578	43.780,375782

### Valor da Cota

30/09/2024	1,295101735
01/10/2024	1,295487419

### Rentabilidade

No mês	0,0297
No ano	5,9398
Últimos 12 meses	8,2622

### VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 01/10/2024 - Cota: 1,295487419

Transação efetuada com sucesso por: JE679404 TEODORA CUNHA SILVA ALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





COREN/MA

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

CNPJ: 06.272.868/0001-27

Período: 01/01/2024 a 01/10/2024

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Conta:	1.1.1.1.1.50.03.01.018	-	Ag 3846-6 CC 9626-1 Semana da Enfermagem 2024 INVESTIMENTO					Saldo anterior:
08/03/2024	6970		Aplicação Automática - Curto Prazo.	257.603,31				257.603,31
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>257.603,31D</b>
31/03/2024	6971		Rendimento Líquido Aplicação Automática.	1.121,11				258.724,42D
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>258.724,42D</b>
08/04/2024	6990		Aplicação Automática de Curto Prazo. Semana da Enfermagem 2024.	200.000,00				458.724,42D
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>458.724,42D</b>
30/04/2024	6972		Rendimento Líquido Aplicação Automática.	2.669,28				461.393,70D
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>461.393,70D</b>
30/05/2024	6973		Rendimento Líquido Aplicação Automática.	2.844,02				464.237,72D
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>464.237,72D</b>
28/06/2024	6974		Rendimento Líquido Aplicação Automática.	2.710,50				466.948,22D
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>466.948,22D</b>
05/07/2024	6992		Resgate Automático. Semana da Enfermagem 2024.		319.712,00			147.236,22D
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>319.712,00</b>	<b>319.712,00</b>	<b>147.236,22D</b>
30/07/2024	6975		Rendimento Líquido Aplicação Automática.	1.451,16				148.675,08D
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>319.712,00</b>	<b>319.712,00</b>	<b>148.675,08D</b>
30/07/2024	6993		Resgate Automático. Semana da Enfermagem 2024.		12,30			148.687,38D
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>319.712,00</b>	<b>319.712,00</b>	<b>148.687,38D</b>
02/08/2024	7003		Resgate Automático.		20.584,30			169.271,68D
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>319.712,00</b>	<b>319.712,00</b>	<b>169.271,68D</b>
30/08/2024	6976		Rendimento Líquido Aplicação Automática.	834,26				170.105,94D
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>319.712,00</b>	<b>319.712,00</b>	<b>170.105,94D</b>
30/09/2024	7005		Rendimento líquido da conta investimento 9626-1 Semana da Enfermagem 2024.	793,66				170.899,60D
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>319.712,00</b>	<b>319.712,00</b>	<b>170.899,60D</b>
30/09/2024	7006	PAD 804/2024	Resgate Automático.		73.018,66			243.918,26D
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>319.712,00</b>	<b>319.712,00</b>	<b>243.918,26D</b>
01/10/2024	7012		Aplicação líquida.	16,89				243.891,37D
<b>Acumulado até o dia:</b>						<b>319.712,00</b>	<b>319.712,00</b>	<b>243.891,37D</b>

Handwritten signature and stamp:

\_\_\_\_\_  
 [Stamp]

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
01/10/2024	7018	PAD 804/2024	Valor da devolução de parte do rendimento do dia 01º/10/2024 da conta investimento 9626-1 Semana da Enfermagem 2024. PAD 804/2024. Acordo de Contribuição nº 10/2024). Rendimento: R\$ 16,89 (COFEN: R\$ 7,38 e COREN-MA: R\$ 9,51)		9,51			
01/10/2024	7020		Valor da devolução da parte do COFEN (43,71%) ref. aos recursos recebidos para realização da Semana da Enfermagem, através do Acordo de Contribuição nº 10/2024. PAD 804/2024.	56.700,04				
01/10/2024	7021		Valor da devolução ao COFEN (43,71%) ref. ao rendimento de R\$ 16,89 do dia 01º/10/2024, conta investimento 9626-1. Os recursos recebidos foram para a realização da Semana da Enfermagem, através do Acordo de Contribuição nº 10/2024. PAD 804/2024.		7,38			
<b>Acumulado até o dia:</b>				<b>470.044,19</b>		<b>470.044,19</b>		<b>0,00</b>

### Comprovante de Recolhimento do Saldo de Recursos





# Emissão de comprovantes

G3360111060410691  
01/10/2024 11:14:59

30/09/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:07:58  
384603846 SEGUNDA VIA 0003

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
AGENCIA: 3846-6 CONTA: 9.626-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/09/2024
NR. DOCUMENTO	553.846.000.008.790
VALOR TOTAL	73.018,66

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: COREN MOVIMENT FINANCEIRA  
AGENCIA: 3846-6 CONTA: 8.790-4  
NR. DOCUMENTO 553.846.000.009.626

=====

NR. AUTENTICACAO	D.E04.17F.BC9.742.9D8
------------------	-----------------------







01/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:27:58  
384603846 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
AGENCIA: 3846-6 CONTA: 9.626-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	01/10/2024
NR. DOCUMENTO	554.200.000.033.504
VALOR TOTAL	56.700,04

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CONSELHO FEDERAL DE ENFER  
AGENCIA: 4200-5 CONTA: 33.504-5  
NR. DOCUMENTO 553.846.000.009.626

=====

NR. AUTENTICACAO	F.B9D.31D.54D.CA4.2B4
------------------	-----------------------



Transação efetuada com sucesso por: JE679404 TEODORA CUNHA SILVA ALVES.





# Emissão de comprovantes

G3330112233808811  
01/10/2024 12:36:52

01/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:36:10  
384603846 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
AGENCIA: 3846-6 CONTA: 9.626-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	01/10/2024
NR. DOCUMENTO	553.846.000.008.790
VALOR TOTAL	9,51

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: COREN MOVIMENT FINANCEIRA  
AGENCIA: 3846-6 CONTA: 8.790-4  
NR. DOCUMENTO 553.846.000.009.626

=====

NR. AUTENTICACAO	4.371.473.322.8BC.EC2
------------------	-----------------------







01/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:36:10  
384603846 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEMANA DA ENFERMAGEM 2024  
AGENCIA: 3846-6 CONTA: 9.626-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	01/10/2024
NR. DOCUMENTO	554.200.000.033.504
VALOR TOTAL	7,38

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CONSELHO FEDERAL DE ENFER  
AGENCIA: 4200-5 CONTA: 33.504-5  
NR. DOCUMENTO 553.846.000.009.626

=====

NR. AUTENTICACAO	C.779.0D7.BDF.AF7.222
------------------	-----------------------



Transação efetuada com sucesso por: JE679404 TEODORA CUNHA SILVA ALVES.



**Cópia dos Despachos Adjudicatório e Homologatório de Licitações**



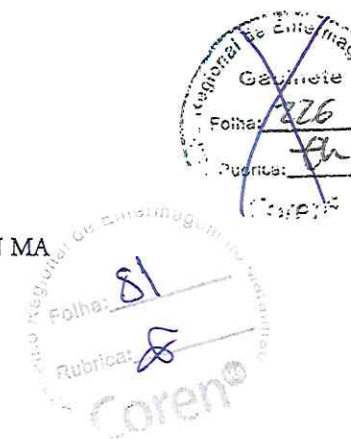


GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO COREN MA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 926473 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - MA

**PREGÃO 90007/2024**



Às 10:01 horas do dia 19 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 245/2024, Pregão nº 90007/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Modo de disputa: Aberto/Fechado  
Compra emergencial: Não

Objeto da compra: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, abrangendo a concepção, coordenação, planejamento operacional e execução de serviços especializados para atender o conselho regional de enfermagem do maranhão (coren-ma), na realização da semana da enfermagem 2024, que será realizada conforme especificações e condições constantes deste termo de referência.

Entrega de propostas: De 26/03/2024 às 08:00 até 10/04/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 10/04/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/04/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/04/2024 às 09:04:58	Srs. deem seus melhores lances.
Sistema	10/04/2024 às 09:05:07	Não deixem para os ultimos momentos.
Sistema	10/04/2024 às 09:07:49	Somos uma autarquia federal e temos recursos próprios, por isso abaxiem seus preços.
Sistema	10/04/2024 às 09:08:09	Venha garantir a qualidade dos seus serviços e produtos conosco.
Sistema	10/04/2024 às 09:10:30	Sras, faltam apenas 5 minutos para o termino da etapa aberta. Estou visualizando pouca disposição na disputa, abaxiem seus preços!!!!
Sistema	10/04/2024 às 09:14:16	Ainda restam tempo para baixar seus lances.
Sistema	10/04/2024 às 09:14:20	O momento é esse.
Sistema	10/04/2024 às 09:17:43	Estamos aguardando o fechamento automático pelo sistema.
Sistema	10/04/2024 às 09:17:55	Os senhores ainda podem enviar seus lances.
Sistema	10/04/2024 às 09:18:06	Aproveitem esta oportunidade dada pelo sistema.
Sistema	10/04/2024 às 09:26:17	Srs., estamos chegando a fase final da etapa de lances.
Sistema	10/04/2024 às 09:26:54	Vsas Senhorias tem no presente momento a oportunidade de lançar sua proposta final na etapa fechada.
Sistema	10/04/2024 às 09:31:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/04/2024 às 11:45:28	Srs., encaminhamos a proposta ao setor demandante, estamos desde já aguardando a resposta do mesmo. Contudo, para não deixar vossas senhorias no aguardo, comunico que estaremos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/04/2024 às 11:45:28	realizando um intervalo para o almoço, estaremos suspendendo administrativamente o pregão às 12h e retornaremos às 14h, ok?
Sistema	10/04/2024 às 11:46:02	Grato pela compreensão de todos!
Sistema	10/04/2024 às 14:05:02	Srs., boa tarde! Estamos retornando a nossa sessão e informando desde já que estamos ainda aguardando o posicionamento do setor demandante, por isso, solicitamos que aguardem.
Sistema	10/04/2024 às 14:05:22	Quaisquer novas informações, estaremos comunicando a vossas senhorias.
Sistema	10/04/2024 às 14:21:13	Srs., comunico que recebemos a resposta do setor demandante, iremos dar andamento a fase de julgamento.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
10/04/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
10/04/2024 às 09:31:39	Início da etapa de julgamento de propostas



**Item 1 - Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição**

Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 457.603,3100
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.710.\*\*\*-0 - JOSE CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR para GH EVENTOS LTDA, CNPJ 09.403.857/0001-27, melhor lance: R\$ 319.700,0000

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.704.327/0001-57 - ACTION PROMOCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 457.603,3100	-
Valor proposta: R\$ 457.603,3100      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 411.843,0000	-
Valor proposta: R\$ 457.603,3000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 400.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 457.603,3100      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
63.583.082/0001-64 - CONCENTRA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 319.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 457.603,3100      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
24.046.457/0001-03 - CVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 343.300,0000	-
Valor proposta: R\$ 457.603,3100      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 410.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 457.603,3100      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
03.625.819/0001-32 - ENPHOC CERIMONIAL, LOCACOES E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 420.750,0000	-
Valor proposta: R\$ 457.603,3100      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
41.520.594/0001-49 - EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 319.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 457.603,3100      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 430.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 453.027,2800      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.403.857/0001-27 - GH EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 319.700,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 457.603,3100      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
23.504.645/0001-67 - IMPRESSIONE LOCACOES E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 379.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 457.603,3100      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 427.880,0000	-
Valor proposta: R\$ 457.603,2700      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 410.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 457.603,3100      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
08.973.746/0001-93 - MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 435.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 457.603,3100      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
53.187.818/0001-21 - MJJ EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 452.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.000.000,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
52.197.489/0001-37 - S R F COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 457.603,3100	-
Valor proposta: R\$ 457.603,3100      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
42.867.490/0001-78 - SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 355.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 457.603,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
17.465.579/0001-60 - VITORIA SERVICOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 400.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 457.603,3100      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
10/04/2024 09:04:49	23.504.645/0001-67	R\$ 457.593,0000
10/04/2024 09:07:26	28.594.525/0001-11	R\$ 453.017,0000
10/04/2024 09:11:03	26.370.279/0001-99	R\$ 455.000,0000
10/04/2024 09:11:20	04.433.214/0001-02	R\$ 452.999,0000
10/04/2024 09:11:37	24.046.457/0001-03	R\$ 453.000,0000
10/04/2024 09:11:52	42.867.490/0001-78	R\$ 452.899,0000
10/04/2024 09:12:59	04.433.214/0001-02	R\$ 452.800,0000
10/04/2024 09:13:14	17.465.579/0001-60	R\$ 452.801,0000





Data/hora	Participante	Lance
10/04/2024 09:13:18	24.046.457/0001-03	R\$ 452.900,0000
10/04/2024 09:13:19	28.594.525/0001-11	R\$ 452.989,0000
10/04/2024 09:13:29	28.594.525/0001-11	R\$ 452.790,0000
10/04/2024 09:14:16	27.349.476/0001-99	R\$ 452.780,0000
10/04/2024 09:14:27	42.867.490/0001-78	R\$ 452.770,0000
10/04/2024 09:14:36	27.349.476/0001-99	R\$ 452.760,0000
10/04/2024 09:14:49	04.433.214/0001-02	R\$ 452.700,0000
10/04/2024 09:14:53	23.504.645/0001-67	R\$ 453.007,0000
10/04/2024 09:14:54	03.625.819/0001-32	R\$ 450.200,0000
10/04/2024 09:14:58	53.187.818/0001-21	R\$ 472.710,0000
10/04/2024 09:14:59	42.867.490/0001-78	R\$ 452.190,0000
10/04/2024 09:15:02	28.594.525/0001-11	R\$ 445.000,0000
10/04/2024 09:15:03	53.187.818/0001-21	R\$ 467.250,0000
10/04/2024 09:15:04	28.433.099/0001-34	R\$ 455.000,0000
10/04/2024 09:15:13	08.973.746/0001-93	R\$ 435.000,0000
10/04/2024 09:15:14	53.187.818/0001-21	R\$ 456.750,0000
10/04/2024 09:15:14	24.046.457/0001-03	R\$ 445.100,0000
10/04/2024 09:15:14	26.370.279/0001-99	R\$ 450.000,0000
10/04/2024 09:15:18	27.349.476/0001-99	R\$ 452.180,0000
10/04/2024 09:15:21	09.403.857/0001-27	R\$ 430.000,0000
10/04/2024 09:15:22	53.187.818/0001-21	R\$ 452.500,0000
10/04/2024 09:15:23	63.583.082/0001-64	R\$ 430.010,0000
10/04/2024 09:15:25	41.520.594/0001-49	R\$ 450.000,0000
10/04/2024 09:15:27	42.867.490/0001-78	R\$ 450.000,0000
10/04/2024 09:15:28	24.046.457/0001-03	R\$ 431.000,0000
10/04/2024 09:15:32	27.349.476/0001-99	R\$ 450.190,0000
10/04/2024 09:15:40	28.594.525/0001-11	R\$ 429.990,0000
10/04/2024 09:15:51	42.867.490/0001-78	R\$ 430.000,0000
10/04/2024 09:15:52	26.370.279/0001-99	R\$ 435.000,0000
10/04/2024 09:15:54	03.625.819/0001-32	R\$ 429.500,0000
10/04/2024 09:15:55	24.046.457/0001-03	R\$ 429.995,0000
10/04/2024 09:16:05	42.867.490/0001-78	R\$ 429.000,0000
10/04/2024 09:16:07	28.433.099/0001-34	R\$ 452.000,0000
10/04/2024 09:16:13	28.594.525/0001-11	R\$ 428.987,0000
10/04/2024 09:16:21	04.433.214/0001-02	R\$ 434.723,1400



Data/hora	Participante	Lance
10/04/2024 09:16:21	24.046.457/0001-03	R\$ 429.100,0000
10/04/2024 09:16:27	23.504.645/0001-67	R\$ 430.000,0000
10/04/2024 09:16:36	17.465.579/0001-60	R\$ 428.000,0000
10/04/2024 09:16:41	26.370.279/0001-99	R\$ 430.000,0000
10/04/2024 09:16:44	03.625.819/0001-32	R\$ 427.900,0000
10/04/2024 09:16:45	24.046.457/0001-03	R\$ 428.100,0000
10/04/2024 09:17:01	42.867.490/0001-78	R\$ 428.000,0000
10/04/2024 09:17:19	28.433.099/0001-34	R\$ 434.900,0000
10/04/2024 09:18:06	04.433.214/0001-02	R\$ 430.000,0000
10/04/2024 09:18:07	42.867.490/0001-78	R\$ 427.890,0000
10/04/2024 09:18:21	24.046.457/0001-03	R\$ 427.900,0000
10/04/2024 09:18:22	28.433.099/0001-34	R\$ 429.000,0000
10/04/2024 09:18:25	28.594.525/0001-11	R\$ 427.880,0000
10/04/2024 09:18:43	03.625.819/0001-32	R\$ 427.870,0000
10/04/2024 09:18:46	63.583.082/0001-64	R\$ 385.010,0000
10/04/2024 09:18:46	09.403.857/0001-27	R\$ 385.000,0000
10/04/2024 09:18:57	41.520.594/0001-49	R\$ 385.020,0000
10/04/2024 09:18:57	24.046.457/0001-03	R\$ 386.000,0000
10/04/2024 09:19:00	42.867.490/0001-78	R\$ 387.000,0000
10/04/2024 09:19:20	26.370.279/0001-99	R\$ 411.000,0000
10/04/2024 09:19:21	28.433.099/0001-34	R\$ 427.850,0000
10/04/2024 09:19:29	42.867.490/0001-78	R\$ 384.900,0000
10/04/2024 09:20:15	24.046.457/0001-03	R\$ 385.000,0000
10/04/2024 09:20:23	07.832.586/0001-08	R\$ 410.000,0000
10/04/2024 09:20:49	03.625.819/0001-32	R\$ 421.000,0000
10/04/2024 09:21:03	27.349.476/0001-99	R\$ 420.990,0000
10/04/2024 09:22:32	28.433.099/0001-34	R\$ 420.000,0000
10/04/2024 09:22:33	17.465.579/0001-60	R\$ 400.000,0000
10/04/2024 09:22:44	27.349.476/0001-99	R\$ 419.990,0000
10/04/2024 09:22:50	23.504.645/0001-67	R\$ 382.500,0000
10/04/2024 09:23:00	24.046.457/0001-03	R\$ 382.501,0000
10/04/2024 09:23:17	03.625.819/0001-32	R\$ 420.750,0000
10/04/2024 09:23:39	42.867.490/0001-78	R\$ 382.490,0000
10/04/2024 09:23:56	26.370.279/0001-99	R\$ 410.000,0000
10/04/2024 09:23:58	24.046.457/0001-03	R\$ 343.300,0000



Data/hora	Participante	Lance
10/04/2024 09:24:24	23.504.645/0001-67	R\$ 379.000,0000
10/04/2024 09:24:27	28.433.099/0001-34	R\$ 411.843,0000
10/04/2024 09:24:43	27.349.476/0001-99	R\$ 400.000,0000
10/04/2024 09:27:25	09.403.857/0001-27	R\$ 319.700,0000
10/04/2024 09:27:26	63.583.082/0001-64	R\$ 319.800,0000
10/04/2024 09:27:28	41.520.594/0001-49	R\$ 319.900,0000
10/04/2024 09:27:55	42.867.490/0001-78	R\$ 355.000,0000

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/04/2024 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/04/2024 09:23:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 382.490,0000 e R\$ 420.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:40 do dia 10/04/2024.
Sistema	10/04/2024 09:28:41	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 410.000,0000, R\$ 379.000,0000, R\$ 411.843,0000, R\$ 343.300,0000, R\$ 319.700,0000, R\$ 400.000,0000, R\$ 319.900,0000, R\$ 355.000,0000 e R\$ 319.800,0000.
Sistema	10/04/2024 09:28:41	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 09.403.857/0001-27	10/04/2024 09:32:10	Licitante logado?
Sistema para o participante 09.403.857/0001-27	10/04/2024 09:34:07	Sr. Licitante, bom dia! Podemos negociar o valor ofertado?
Sistema para o participante 09.403.857/0001-27	10/04/2024 09:35:56	Sr. Licitante como não houve resposta, entendemos que vossa senhoria não pretende negociar o valor.
Sistema para o participante 09.403.857/0001-27	10/04/2024 09:38:22	Estaremos iniciando a fase de convocação do anexo, vossa senhoria terá o prazo de 2 horas para enviar a proposta atualizada, pedimos desde já que nos envie o detalhamento de preços conforme consta na planilha orçamentária do ANEXO I - DO ATO CONVOCATÓRIO.
Sistema para o participante 09.403.857/0001-27	10/04/2024 09:39:05	Sr. Fornecedor GH EVENTOS LTDA, CNPJ 09.403.857/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 10/04/2024. Justificativa: Solicitação de envio da proposta de preço atualizada e detalhada..
pelo participante 09.403.857/0001-27	10/04/2024 10:06:55	Bom dia, Já estamos providenciando!
pelo participante 09.403.857/0001-27	10/04/2024 11:13:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:17 de 10/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GH EVENTOS LTDA, CNPJ 09.403.857/0001-27.
Sistema para o participante 09.403.857/0001-27	10/04/2024 11:23:40	Agradecemos o envio de sua proposta. Iremos encaminhar a mesma ao setor demandante para análise visando o aceite ou não da proposta. Peço que aguarde!
Sistema	10/04/2024 14:22:51	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/04/2024 14:32:51.
Sistema para o participante 09.403.857/0001-27	10/04/2024 14:33:43	Verificamos que o documento de habilitação já foi encaminhado junto com a proposta, neste caso, iremos iniciar a análise sem a necessidade de uma nova convocação do anexo.
Sistema para o participante	10/04/2024 14:33:51	Peço que aguarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
09.403.857/0001-27	10/04/2024 14:33:51	Peço que aguarde.
Sistema	10/04/2024 15:12:28	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/04/2024 15:22:28.
Sistema	10/04/2024 15:28:48	A fase de recurso do item 1 está aberta até 15/04/2024.
Sistema	16/04/2024 00:00:00	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/04/2024 09:39:05	Fornecedor GH EVENTOS LTDA, CNPJ 09.403.857/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/04/2024 11:40:00. Motivo: Solicitação de envio da proposta de preço atualizada e detalhada..
10/04/2024 11:13:17	Fornecedor GH EVENTOS LTDA, CNPJ 09.403.857/0001-27 finalizou o envio de anexo.
19/04/2024 10:01:10	Fornecedor GH EVENTOS LTDA, CNPJ 09.403.857/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 319.700,0000.
19/04/2024 10:01:10	Item homologado.

### Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

#### Sessão 1

##### Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	10/04/2024 14:32:51
Intenção de recurso na habilitação:	10/04/2024 15:22:28
Recurso:	15/04/2024 23:59:59
Contrarrazão:	18/04/2024 23:59:59

##### Recursos realizados:

03.625.819/0001-32 - ENPHOC CERIMONIAL, LOCACOES E EVENTOS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	10/04/2024 14:25:53
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro



**Cópias dos Comprovantes de Pagamentos (Notas Fiscais ou Comprovantes Equivalentes)\***

**Incluído no item (Relação de Pagamentos)**



## Relatório da Controladoria



Folha: 87  
Rubrica: [assinatura]  
Coren<sup>MA</sup>

**PARECER Nº 070/2024 CONTROLADORIA**

São Luís (MA), 01 de outubro de 2024.

À Presidência do COREN/MA  
**Dra. Telciane Martins Feitosa Rios**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO TRANSFERIDO POR MEIO DO PLANO DE TRABALHO ESPECIAL (PLATEC) - PCFP**

**PAD 804/2024 - ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS SEMANA DA ENFERMAGEM 2024 – COREN/MA;**

**ACORDO FORMAL: Nº: 10/2024**

**DATA DA APROVAÇÃO: 02/04/2024 (fls.xx)**

**VIGÊNCIA: 6 meses**

**VALOR DO REPASSE: R\$ 200.000,00**

**DATA DO REPASSE: 08/04/2024**

**VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 257.603,31**

**DATA DO APORTE DA CONTRAPARTIDA: 08/03/2024**

**GESTOR DO CONTRATO: Jaqueline Moucherek**

**EMENTA:** Análise de prestação de contas de recurso repassado por meio do **PLANO DE TRABALHO ESPECIAL (PLATEC) - PCFP – PAD 804/2024**

**APRESENTAÇÃO**

O Conselho Regional de Enfermagem acima referenciado integra, em conjunto com os demais Regionais e este Conselho Federal, o Sistema COFEN/Conselhos Regionais, Autarquia criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

Em cumprimento às determinações emanadas do citado normativo, bem como do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, aprovado pela RESOLUÇÃO COFEN Nº 726 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 – ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES COFEN Nºs 745/2024 e 762/2024; relata-se, a seguir, os resultados verificados com base na análise prévia realizada sobre a Prestação de Contas supraidentificada.

As análises aplicadas, pela Controladoria Interna, à documentação apresentada pelo regional objetivaram assegurar a regular aplicação dos recursos públicos repassados, sobretudo no que estabelece a RESOLUÇÃO COFEN Nº 555/2017 (MANUAL DE ACORDOS E CONVÊNIOS ALTERADO PELA RES. COFEN Nº 574/2018 E 579/2018).



O relatório, ora apresentado, foi estruturado por meio de títulos específicos, de acordo com os normativos retrocitados.

## **RELATÓRIO PRÉVIO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Senhor Controlador Geral,

Relata - se, neste documento, os resultados dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos na utilização dos recursos transferidos

### **I - ESCOPO**

Os aspectos verificados na análise da prestação de contas do recurso repassado, quanto à estrutura, conteúdo e forma, foram aqueles estabelecidos pelas normas internas que regem a matéria, quais sejam, a RESOLUÇÃO COFEN Nº 555/2017 (MANUAL DE ACORDOS E CONVÊNIOS ALTERADO PELA RES. COFEN Nº 574/2018 E 579/2018)

### **II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

#### **II.1. DA OBRIGATORIEDADE DE PRESTAR CONTAS.**

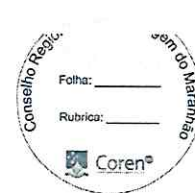
Cláusula 9 do acordo formal retrocitado:

9.2. O BENEFICIÁRIO obriga-se a prestar contas quanto à utilização do valor declinado no item 2.1, conforme parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei nº. 14133/21, e o normativo interno que rege a matéria, seu manual e anexos, bem como, disponibilizar em seu portal transparência os documentos relativos ao processo administrativo licitatório, nos termos do Acórdão TCU 2622/2015, para a devida fiscalização e verificação da lisura dos atos praticados, no prazo máximo de sessenta (60) dias contados da data do término de sua vigência, ou até o término da execução do objeto deste ajuste, o que vier primeiro.

### **III - RESULTADOS DOS EXAMES Á LUZ DO QUE ESTABELECEM O FUNDAMENTO LEGAL CITADO**

#### **III.1. – DA OBRIGATORIEDADE DE PRESTAR CONTAS DE RECURSOS REPASSADOS**

**III.1.1. Informação:** Tendo em vista o fundamento legal retrotranscrito, quanto à



obrigatoriedade de prestar contas dos recursos repassados, o BENEFICIÁRIO, atende ao estabelecido na norma pertinente, conforme documento de encaminhamento da prestação de contas dos recursos repassados, autuado às fls. xx.

### **III.2. DA TEMPESTIVIDADE NA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**III.2.1. Informação:** Tempestiva/Intempestiva, com base no que estabelece a norma pertinente retrotranscrita; a apresentação da prestação de contas dos recursos repassados, conforme documento de encaminhamento desta. Tendo em vista aludido documento, o BENEFICIÁRIO cumpriu o prazo estabelecido no normativo.

### **III.2.3. DA FORMA**

DA FORMA DE PRESTAR CONTAS DO RECURSO REPASSADO – ANEXO IV DA RESOLUÇÃO COFEN Nº 555/2017 (MANUAL DE ACORDOS E CONVÊNIOS ALTERADO PELA RES. COFEN Nº 574/2018 E 579/2018).

### **DO OBJETO SOLICITADO**

O PLATEC ora requisitado será utilizado para atender as obrigações administrativas do Regional quanto à Semana De Enfermagem do Maranhão – 2024, conforme acordo formal 10/2024.

**III.2.2. Informação:** Com base no demonstrativo supra, o BENEFICIÁRIO utilizou o recurso no atendimento de suas obrigações administrativas, conforme prevê a RESOLUÇÃO COFEN Nº 555/2017 (MANUAL DE ACORDOS E CONVÊNIOS ALTERADO PELA RES. COFEN Nº 574/2018 E 579/2018).

### **IV – DA CONSIGNAÇÃO**

**IV.1. Informação:** Conforme quadro demonstrativo retro, tendo em vista ao previsto na Lei 14.133/2021, quanto à obrigatoriedade de licitar suas aquisições e contratações, o BENEFICIÁRIO: Atende o previsto na mencionada Lei.

## V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

V.I. Com base na análise procedida sobre a documentação apresentada pelo BENEFICIÁRIO, inerente à Prestação de Contas dos recursos repassados, constata-se o cumprimento ao quanto estabelecido nos normativos interno que regem a matéria.

V.I. Com base na análise procedida sobre a documentação apresentada pelo BENEFICIÁRIO, inerente à Prestação de Contas dos recursos repassados, constata-se o cumprimento ao quanto estabelecido nos normativos interno que regem a matéria.

Sem mais, este é o Parecer.

  
**Leonardo Almeida Estrela**  
Controlador Geral  
Coren-MA

## **Relatório do Gestor do Termo de Acompanhamento**





### 13. Relatório do Gestor do Termo de Acompanhamento

#### IMPERATRIZ – 07/05



Semana da Enfermagem 2024 é realizada em Imperatriz-MA



Na cidade de Imperatriz, a Semana da Enfermagem 2024 ocorreu no dia 07/05. Teve seu início marcado por um evento de magnitude e significado, contando com a presença da diretoria do COREN, conselheiros, profissionais e alunos de enfermagem.

Este evento de abertura foi caracterizado por uma palestra magna, minicursos e uma série de homenagens merecidas aos profissionais de enfermagem. Também foi realizado o Jantar em homenagem ao Profissional da Enfermagem.



Semana da Enfermagem 2024 é realizada em Imperatriz-MA



Semana da Enfermagem 2024 é realizada em Imperatriz-MA





**Balsas: 09/05**



No dia 09/05, a cidade de Balsas foi palco de uma celebração em homenagem aos profissionais da enfermagem. Centenas de enfermeiros, estudantes e professores se reuniram na Uema, em um evento marcado por minicursos e palestras enriquecedoras.

A atmosfera da Semana de Enfermagem foi marcada pela troca de experiências e pela valorização mútua entre os participantes, que reafirmaram o compromisso com a excelência na prestação de cuidados de saúde à comunidade.





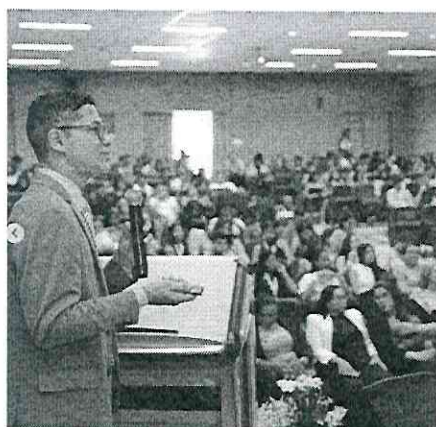


**Caxias: 14/05**



No dia 14/05, celebramos a Semana de Enfermagem em Caxias com a presença inspiradora de profissionais, acadêmicos e professores. Agradecemos a todos que participaram e contribuíram para este evento memorável. Juntos, continuamos fortalecendo a enfermagem e promovendo o cuidado com excelência.

Neste município também foi realizado o Jantar em Homenagem ao Profissional da Enfermagem.





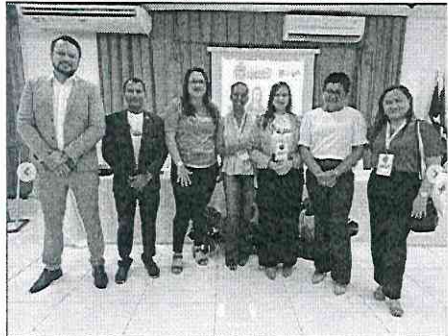


**Bacabal: 16/05**



O Coren-Ma promoveu, nesta quinta-feira (16), a Semana da Enfermagem no município de Bacabal com a presença ilustre dos profissionais, acadêmicos e professores.

Foi um momento de imersão de conhecimento por meio de palestras e minicursos, troca de experiências e networking





**Santa Inês: 17/05**



A Semana da Enfermagem em Santa Inês foi um sucesso! Essa foi a primeira vez que o maior evento do Coren-MA chegou a cidade de Santa Inês proporcionando minicurso, palestras e muito conhecimento aos profissionais de enfermagem.







Coroatá: 20/05



Coren Ma realiza Semana da Enfermagem 2024 em Coroatá



Coren Ma realiza Semana da Enfermagem 2024 em Coroatá



Nesta segunda-feira (20), o Coren-MA promoveu a Semana de Enfermagem no município de Coroatá, com um público dedicado e animado.

Na oportunidade, o presidente do Coren-Ma, Dr. José Carlos Jr e as diretorias Telciane Rios e Nelciane Mesquita junto com os conselheiros Beatriz Almeida e Daniel Neto prestigiaram o evento que contou com a participação ativa dos profissionais de enfermagem.

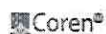
Obrigado, Coroatá!



Coren Ma realiza Semana da Enfermagem 2024 em Coroatá



Coren Ma realiza Semana da Enfermagem 2024 em Coroatá





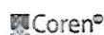
**Pinheiro: 24/05**



Coren Ma realiza Semana da Enfermagem 2024 em Pinheiro



Coren Ma realiza Semana da Enfermagem 2024 em Pinheiro



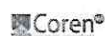
Nesta segunda-feira (20), o Coren-MA promoveu a Semana de Enfermagem no município de Coroatá, com um público dedicado e animado.

Na oportunidade, o presidente do Coren-Ma, Dr. José Carlos Jr e as diretorias Telciane Rios e Nelciane Mesquita junto com os conselheiros Beatriz Almeida e Daniel Neto prestigiaram o evento que contou com a participação ativa dos profissionais de enfermagem.

Obrigado, Coroatá!



Coren Ma realiza Semana da Enfermagem 2024 em Pinheiro



Coren Ma realiza Semana da Enfermagem 2024 em Pinheiro






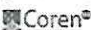


São Luís: 27, 28 e 29/05




Coren Ma realiza Semana de Enfermagem em São Luís  





Coren Ma realiza Semana de Enfermagem em São Luís  





Coren Ma realiza Semana de Enfermagem em São Luís  





Coren Ma realiza Semana de Enfermagem em São Luís  




Coren Ma realiza Semana de Enfermagem em São Luís  






Coren Ma realiza Semana de Enfermagem em São Luís  


Nos dias 27, 28 e 29 de maio, São Luís foi palco de um evento inesquecível que celebrou a nobre arte do cuidado e da compaixão. Alunos e profissionais de enfermagem reuniram-se em um encontro marcado pela troca de conhecimento, experiências e pela valorização do trabalho incansável de cada um.

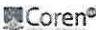




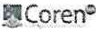
**Pedreiras: 07/06**

Após um mês da promoção da Semana de Enfermagem Itinerante, na qual percorremos 9 municípios, finalizamos na cidade de Pedreiras com maestria!    
O evento contou com a presença da prefeita de Pedreiras, Dra. Vanessa dos Prazeres Santos, que é enfermeira.




Coren Ma realiza Semana de Enfermagem em Pedreiras  





Coren Ma realiza Semana de Enfermagem em Pedreiras  




Coren Ma realiza Semana de Enfermagem em Pedreiras  




Coren Ma realiza Semana de Enfermagem em Pedreiras  




### **Considerações Finais**

A Semana da Enfermagem 2024 do Coren-MA foi realizada em todas as cidades propostas, seguindo a programação especificada no projeto apresentado. Entretanto durante a execução do projeto fez-se necessárias algumas adequações, que informo abaixo:

- **Alteração no Cronograma de Datas**

Houve alteração na programação de datas de alguns municípios. A abertura do evento ocorreu na cidade de Imperatriz, no dia 07/05, seguida de Balsas, no dia 09/05. A alteração foi feita em virtude de que na data antes prevista para essas duas ocorreria um outro evento que já havia sido programado antes e por isso os hotéis e fornecedores estavam todos contratados para atendê-los, dificultando assim a realização do evento do Coren-MA. Em virtude dessa alteração, as demais datas necessitaram de adequações, pois dependeu também da disponibilidade dos parceiros envolvidos na realização do evento, a exemplo das instituições de ensino que cederam seus auditórios e salas para a programação científica.

As novas datas ficaram da seguinte forma:

Imperatriz: 07/05  
Balsas: 09/05  
Caxias: 14/05  
Bacabal: 16/05  
Santa Inês: 17/05  
Coroatá: 20/05  
Pinheiro: 24/05  
São Luís: 27, 28 e 29/05  
Pedreiras: 07/06

- **Readequação na Planilha Orçamentária**

Nas cidades de Imperatriz e Caxias havia contratação de espaço físico para a programação científica com Auditório Climatizado para 120 pessoas (Item 21), Sala de Minicurso e Apresentação de Trabalhos Científicos (Item 23) e Sala da Organização (Item 24). Entretanto nessas cidades não foram localizadas as instalações com as características do Termo de Referência, em virtude disso não houve a locação desses espaços. Entretanto, o valor para essa contratação, que somado (Itens 21, 23 e 24) deu R\$ 4.820,66 foi utilizado para reforço no coffee break nas cidades de Caxias e Pinheiro (R\$ 2.410,33 cada cidade), visto que o público superou a estimativa prevista para o evento. Os dados estão inclusos na planilha de execução da empresa licitada.







**Coren**<sup>MA</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

**DESPACHO Nº 003/2024 – CONTROLADORIA**

São Luís (MA), 02 de setembro de 2024.

**DA: CONTROLADORIA**  
**Para: Gabinete**

Solicito a emissão de ofício referente à prestação de contas da Semana de Enfermagem do Maranhão 2024, a ser encaminhado ao Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), conforme a regulamentação vigente.

Atenciosamente,

**Leonardo Almeida Estrela**  
Controlador  
Coren/MA



